



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

QUADRO DE INFORMAÇÕES	
MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS	(x) SIM () NÃO
MODO DE DISPUTA:	(x) ABERTO INTERVALO DE LANCES: R\$ 0,01 () ABERTO E FECHADO () FECHADO E ABERTO
SITE	https://bnccompras.com
ÓRGÃO REQUISITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
DATA/HORÁRIO:	10/06/2025 às 09h00min (Horário de Brasília)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	035/2025
PREGOEIRO DESIGNADO:	Ronildo Teixeira Gonçalves
E-MAIL:	cpl@carolina.ma.gov.br

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA, através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o definido no quadro de informações, por intermédio do site estabelecido no quadro de informações. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2022, e Lei Complementar 123/06 e alterações dadas pela Lei Complementar 147/14, e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, designados através da PORTARIA Nº 051/2025.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da (o) Pregoeira (o) em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA E DEMAIS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



1.3. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no sítio <https://bnccompras.com/> e as especificações constantes no Edital e seus anexos, deverão ser consideradas as do Termo de Referência deste Edital.

1.4. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

1.4.1. Anexo I - Termo de Referência;

1.4.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

1.4.2. Anexo II - Declarações Conjuntas;

1.4.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site estabelecido no quadro de informações.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.3.1. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à CPL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras: www.bnc.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.4. O edital possui itens exclusivos para ME/EPP/MEI, Ampla Concorrência e Cotas reservadas para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa deverão respeitar as regras estabelecidas no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.7. A pessoa física, trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto desta licitação, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual.

3.8. **NÃO PODERÃO** participar desta licitação:

3.8.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.8.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

3.8.13. Em regra, fornecimentos de bens comuns que não ensejem grande complexidade na execução do objeto, por não demandarem a conjugação de esforços de empresas para viabilizar a participação no certame, justificam a vedação à participação de consórcios;

3.8.14. No caso de peculiaridades do caso concreto, a ser justificado no Termo de Referência, poderá ser admitida a participação de empresas em consórcio;

3.8.15. Empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.8.16. As empresas ou pessoas físicas que se encontrem impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA**, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.8.17. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.8.18. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.8.19. Que estejam sob falência ou insolvência civil e dissolução de sociedade;

3.8.20. Quando da participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações;

3.8.21. A obtenção de benefícios referente à ME/EPP, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.8.21.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem este artigo, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.13. A vedação de que trata o item, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma deste item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) e (XXXXXXXXXX) total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

5.12. Nas propostas de preços com mais de duas casas após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) realizará o arredondamento “para menos”.

5.13. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

5.14. O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise da equipe técnica e manifestação do Gestor quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um) centavo**.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Caso seja adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção o dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Tocantins;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada



pelos demais licitantes.

6.22.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar atende às condições de participação do certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2023 e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido na Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 4.6 deste edital.

7.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.11.1. Contiver vícios insanáveis;

7.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.13. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.13.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.13.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, nos termos do art. 61, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 20, encaminhar por meio do sistema eletrônico contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF nos documentos por ele abrangidos.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.11.1

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.15. Habilitação jurídica:

8.15.1 Registro comercial, no caso de firma individual;

8.15.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

8.15.3 Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.15.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.15.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.15.6 Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em caso de licitante cooperativa;

8.15.7 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, quando for o caso, subscritos pelos consorciados, com a indicação de empresa líder, que será responsável por sua representação junto à Administração;

8.15.8 Cédula de identidade e CPF dos sócios.

8.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.16.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

8.16.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da



Lei;

8.16.3. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.16.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.16.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. Qualificação Econômico-Financeira

8.17.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.17.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

8.17.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.17.1.3. O microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado: a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal;

8.17.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas, devidamente assinados por profissional habilitado na área contábil que atende o atendimento dos índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Logo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.17.2.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da



apresentação da proposta de preços.

8.17.2.2. As empresas cujo exercício seja inferior a um ano, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.18. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.19. Qualificação Técnica:

8.19.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante;

8.20. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SI-CAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro;

8.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência;

8.22. Será solicitado apenas a documentação do licitante vencedor, no qual deverá ser apresentado via sistema no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entre linhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3 Conter o prazo de validade da proposta, prazo de entrega dos materiais: e prazo de garantia dos materiais, conforme definido no Termo de Referência.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que



estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8 - Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

9.10 - No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

9.11. A marca/modelo e fabricante do produto cotado, incluído no site estabelecido no quadro de informações deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

9.12. A equipe técnica, quando da análise do produto apresentado, poderá recorrer aos sítios oficiais das marcas ou fabricantes para averiguação da especificação técnica do modelo/versão do produto ofertado, visando a comprovação da qualidade.

9.13. O Pregoeiro (a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, contendo contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e a motivação, sob pena de preclusão;

10.3.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) Pregoeiro(a), devidamente justificada, nas seguintes hipóteses:

11.1.1 Quando do provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

11.1.2 Quando HOUVER ERRO NA ACEITAÇÃO DO PREÇO melhor classificado.

11.1.3 Quando o licitante declarado vencedor NÃO ASSINAR O CONTRATO, NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NÃO HOUVER CADASTRO RESERVA E NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, oportunizando a convocação dos remanescentes.

11.1.4 Quanto o licitante não comprovar a REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

11.2 - Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3 - Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 2 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação e homologação do presente certame são de responsabilidade da autoridade superior, em consonância ao art. 71 da Lei 14.133/2021.

12.2 - O ato de adjudicar e homologar o certame enseja não apenas atribuir-lhe eficácia e aprovação, mas também, reconhecer a legalidade dos procedimentos ali realizados, ratificando-os em todo o processo, desde a autorização para licitar.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, salvo se estiver expresso no Termo de Referência e no quadro de informações disposto neste edital.

13.2. Quando previsto no termo de referência, a subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cabendo ao contratado apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência da contratação será definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza do objeto licitado.

14.2 - As publicações resumidas do contrato/ata de registro de preços que vier a ser firmado deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os Termos de Fiscalização são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital

21. DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

22.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem



necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

22.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

23.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

23.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do edital do pregão ou solicitar esclarecimento, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis



anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2 O(a) pregoeiro(a), responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido e limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação, do Termo de Referência e dos demais anexos.

24.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

24.4 A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também, no mínimo, as seguintes informações de contato: telefone e e-mail.

24.5 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, nos mesmos meios, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas, observados os prazos legais de publicação.

24.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema no qual ocorrerá o procedimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e vincularão os participantes e a Administração, ficando os licitantes cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

24.7 Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail do (a) Pregoeiro (a) disponível no quadro de informações.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 A autoridade superior poderá revogar os procedimentos licitatórios por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anulá-los motivado por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.1.1 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

25.1.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

25.1.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.2 - Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

25.3 - As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 - Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

25.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

25.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

25.7 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8 - As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

25.9 - Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, no Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

25.10 - Ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Competente é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Carolina - MA, 27 de maio de 2025.

Emivaldo de Castro e Silva
Secretário municipal de Administração
Portaria nº 107/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA E DEMAIS SECRETARIAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. O custo estimado foi apurado com base na média. O valor estimado ficou em **R\$ 3.917.412,99 (três milhões e novecentos e dezessete mil e quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA DE AÇO - Material: aço forjado, comprimento 1,80 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda	UNID	13	305,50	3.971,50
2	ALICATE UNIVERSAL - Material: aço forjado, material cabo: plástico, tipo do cabo: isolado, tipo do corte: sem corte. Dimensões aproximadamente: 24 x 6,4 x 2 cm (A x L x C) peso aproximadamente 0,36 g.	UNID	33	73,33	2.419,89
3	ARAME FARPADO C/250 M - Material: aço, bitola: 16 bwg, comprimento: 250 m, peso: 10,60 kg, diâmetro: 1,65 mm, carga ruptura: 350 kgf, distância entre farpas: 125 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado. Apresentação: peça com 250 metros.	METROS	20	147,35	2.947,00
4	ARAME FARPADO C/500 M - Material: aço, bitola: 16 bwg, comprimento: 500 m, peso: 20,70 kg, diâmetro: 1,60 mm, carga ruptura: 350 kgf, tratamento superficial: galvanizado	METROS	39	260,87	10.173,93



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

5	ARAME GALVANIZADO - Material: ferro, características adicionais: alta resistência e durabilidade. bitola: 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M).	KG/M	91	51,83	4.716,53
6	ARAME RECOZIDO 18 - Material: ferro, características adicionais: maleável e fácil de usar em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Bitola: 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M).	KG/M	143	35,81	5.120,83
7	ARGAMASSA - Aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, tipo: ac i, características adicionais: colante de uso interno, apresentação: pó, normas técnicas: nbr 14081, composição: cimento, agregados minerais e aditivos. Saco 20 kg.	SACOS	26	39,93	1.038,18
8	ARRUELA EM AÇO - Material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tipo: liso, formato: redondo, espessura: 3MM, diâmetro do furo: 18MM.	UNID	65	1,70	110,50
9	ASSENTO SANITÁRIO - Material: plástico resistente, leve e prático, cor branca, com tampa e com encaixe universal. Fácil limpeza: higiênico e não acumula sujeira. Dimensões: 44,5 X 36,5 X 30 cm (comprimento x largura x altura) aproximadamente. CATMAT: 352796 /	UNID	104	95,93	9.976,72
10	BACIA SANITÁRIA - Material: louça, garantindo durabilidade prolongada e resistência contra umidade, temperatura, apresenta saída de esgoto vertical, acabamento: esmaltado, liberação de 3 litros de água para troca de líquidos ou 6 litros para limpeza completa, sendo ideal para ambientes residenciais e comerciais. Dimensões do vaso sanitário: 39,7x63,5x38,5 cm, dimensões da caixa: 40x15x41 cm,	UNID	65	425,66	27.667,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

11	BALDE PLÁSTICO - Material: plástico reforçado, com alça e pegador no fundo como apoio ultra resistente, capacidade 12 litros, para utilização em obras de construção civil.	UNID	65	39,63	2.575,95
12	BASE PARA RELÉ - Base fixa para relé, bivolt automático, com suporte metálico. Material: Alça em aço, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro, marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe, ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho), corrente nominal: 10A, rigidez dielétrica: maior 2500V. Pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante	UNID	390	50,66	19.758,70
13	BATENTE PARA PORTA - Material: madeira, largura: 0,82 mm, comprimento: 2,10 metros.	UNID	78	353,00	27.534,00
14	BETONEIRA 400L - Rotação: 23 rpm, funcionamento motor: elétrico, capacidade tambor: 400 litros, capacidade de mistura: 310 litros potência motor: 2 CV.	UNID	1	8.352,20	8.352,20
15	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA - Material: polímero de alta resistência e haste de alumínio antioxidante, material balão: plástico, tipo: pressão, bitola: dupla 1/2" - 3/4", aplicação: caixa de água, cisterna. Corpo reforçado proporcionando maior vida útil. Dimensões aproximadamente: 48x10x10 cm (A x L x C).	UNID	39	40,93	1.596,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

16	BOMBA HIDRÁULICA - Potência: 1/2 cv, tensão alimentação 220 v, diâmetro do cano de sucção da bomba: 1" diâmetro do cano de recalque da bomba: 1", temperatura máxima do líquido: 40c rotação (rpm): 3450, índice de proteção (ip): 44, frequência (hz): 60 hz, comprimento da bomba: 250,0 mm, largura da bomba: 115,0 mm, altura da bomba: 155 mm, peso da bomba: 5,0 kg. Garantia da bomba: 12 meses. Características adicionais: monofásica.	UNID	13	442,33	5.750,33
17	BOMBA SUBMERSA - Bomba sapo, vibratória para poço, potência: 430 w, tensão alimentação: 220 v, modelo: submersa, vazão: 2.100 l/h, tipo motor: elétrico monofásico, frequência: 60 hz, diâmetro: 1 polegadas.	UNID	33	1.085,57	35.823,92
18	BOTA DE BORRACHA - Tipo galocha, produzida em borracha de alta qualidade, solado antiderrapante resistente, cano tipo: médio, forma do bico: redondo. Tamanhos variados.	PARES	130	83,97	10.916,10
19	BOTINA SEGURANÇA - Material: couro, material sola: borracha, modelo: com elástico nas laterais, características adicionais: biqueira em polipropileno, tamanho: sob medida. Tamanhos variados.	PARES	117	155,96	18.247,71
20	(AMPLA CONCORRÊNCIA) BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA - Material: aço carbono, aplicação: poste de iluminação pública, comprimento: 1 metro, tratamento superficial: zincagem por imersão a quente, tipo fixação: por parafuso, diâmetro tubo: 25 mm, diâmetro furo: 12,7 mm, tipo lâmpada: sódio, mercúrio ou mista., acessórios: arruela quadrada de 2x2"; pé p/fixar ao poste; par.	UNID	390	424,00	165.360,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

21	(COTA 25% ME/EPP) BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA - Material: aço carbono, aplicação: poste de iluminação pública, comprimento: 1 metro, tratamento superficial: zincagem por imersão a quente, tipo fixação: por parafuso, diâmetro tubo: 25 mm, diâmetro furo: 12,7 mm, tipo lâmpada: sódio, mercúrio ou mista., acessórios: arruela quadrada de 2x2"; pé p/fixar ao poste; par.	UNID	130	424,00	55.120,00
22	BRITA 19 - Formado a partir da detonação de blocos maiores, extraídos de rochas duras, tamanho da brita: 01.	Metros Cúbicos	78	77,67	6.058,00
23	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA - Material cabo: madeira trabalhada, comprimento cabo: 1,50 m, formato cabo: cilíndrico, características adicionais: abertura para cunha, diâmetro 4,50 cm, aplicação: enxada.	UNID	91	60,09	5.467,89
24	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA - Cabo ferramenta comprimento cabo: 945 mm, aplicação: picareta, formato cabo: cilíndrico, características adicionais: base 67 mm, material cabo: madeira.	UNID	26	55,67	1.447,33
25	CABO ELÉTRICO - 4 MM2 - Material condutor: cobre nu, aplicação: instalações elétricas, quantidade condutores: 1, tensão isolamento: 0,6/1 kv, seção nominal: 4 mm2, tempera condutor: mole, classe de encordoamento: 5, cor do isolamento: preta, características adicionais: extra flexível isolamento de hepr 90°C, normas técnicas: NBR 5410, NBR 7286 e NBR 280.	METROS	5200	5,12	26.606,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

26	CABO ELÉTRICO - 1,5 MM2 - Material condutor: cobre, material isolamento: PVC flexível antichama, tensão isolamento: 0,6/1 kv, seção nominal: 1,5 mm2, temperatura condutor: mole, cor do isolamento: preta branca vermelha verde e azul, Normas técnicas: NBR 247-3, NBR 280.	METROS	3900	2,08	8.125,00
27	CABO ELÉTRICO - 10 MM2 - Material condutor cobre nu, temperatura condutor mole, seção nominal 10 mm2, tensão isolamento 0,6/1 kv, cor do isolamento: preta, características adicionais extra flexível isolamento de hepr 90 c, aplicação: instalações elétricas, quantidade condutores 1, classe de encordoamento 5. Normas técnicas: NBR 5410, NBR 7286 e NBR 280.	METROS	1300	14,46	18.802,33
28	CABO ELÉTRICO - 16 MM2 - Material condutor cobre nu, temperatura condutor mole, seção nominal 16 mm2, tensão isolamento 0,6/1 kv, cor do isolamento: preta, características adicionais: extra flexível isolamento de hepr 90 c, aplicação: instalações elétricas, quantidade condutores 1, classe de encordoamento 5. Normas técnicas: NBR 5410, NBR 7286 e NBR 280.	METROS	1300	21,63	28.119,00
29	CABO ELÉTRICO - 2,5 MM2 - Material condutor: cobre nu, aplicação: instalações elétricas, quantidade condutores: 1, tensão isolamento: 0,6/1 kv, seção nominal: 2,5 mm2, temperatura condutor: mole, classe de encordoamento: 5, cor do isolamento: verde, características adicionais: extra flexível isolamento de hepr 90°C, normas técnicas: NBR 5410, NBR 7286 e NBR 280.	METROS	7800	3,27	25.480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

30	CABO ELÉTRICO - 6,0 MM2 - Material condutor: cobre nu, aplicação: instalações elétricas, quantidade condutores: 1, tensão isolamento: 0,6/1 KV, seção nominal: 6 mm2, temperatura condutor: mole, classe de encordoamento: 5, cor do isolamento: preta, características adicionais: extra flexível isolamento de hepr 90°C, normas técnicas: NBR 5410, NBR 7286 e NBR 280.	METROS	2600	6,93	18.026,67
31	CABO ELÉTRICO PP 3 x 1,5 MM2 - Material cobertura: PVC, tensão isolamento: 750 v, temperatura condutor: mole, material do condutor: cobre, formação do cabo: 3 x 1,5 mm2, tipo: pp, características adicionais: certificação INMETRO, material isolamento: PVC antichama	METROS	650	14,66	9.529,00
32	CABO ELÉTRICO PP 3 x 2,5 MM2 - Material cobertura: PVC, tensão isolamento: 750 v, temperatura condutor: mole, material do condutor: cobre, formação do cabo: 3 x 2,5 mm2, tipo: pp, características adicionais: certificação inmetro, material isolamento: PVC antichama	METROS	650	18,53	12.044,50
33	CABO ELÉTRICO PARALELO - Material do condutor: cobre eletrolítico, cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: paralelo, cor da cobertura: branca, seção nominal: 1,5 mm2, material isolamento: PVC - cloreto de polivinila, classe encordoamento: 4. Normas NBR 247-5.	METROS	2600	5,41	14.074,67
34	CADEADO N° 40 - Material: latão maciço, altura: 30 mm, cor: amarela, largura: 40 mm, características adicionais: nº 40, altura haste: 30 mm, material haste: aço inoxidável. NBR 15271.	UNID	260	41,70	10.842,00
35	CAIBRO - Madeira, uso: construção, espessura: 5 cm, largura: 5 cm, comprimento: 4 metros.	METROS	488	31,35	15.298,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

36	CAIXA 4X2 - Caixa de embutir 4x2, retangular, produzida em termoplástico e tem saídas de saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada.	UNID	195	2,01	392,60
37	CAIXA D'ÁGUA 1000 L - Material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, com tampa.	UNID	26	587,00	15.262,00
38	CAIXA D'ÁGUA 2000 L - Material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, com tampa.	UNID	7	1.735,00	12.145,00
39	CAIXA D'ÁGUA 500 L - Material: polietileno, tipo: formato cilíndrico, capacidade: 500 l, com tampa.	UNID	20	379,00	7.580,00
40	CAIXA DE DESCARGA - Material: plástico, cor: branca, capacidade: 9 litros, características adicionais: puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate. NBR 15491.	UNID	234	53,67	12.558,00
41	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - Material: policarbonato e acrílico, comprimento: 310 mm, largura: 200 mm, profundidade: 230 mm, características adicionais: com suporte para disjuntor e lente, tipo medidor: monofásico.	UNID	26	108,33	2.816,67
42	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA - Material: policarbonato e acrílico, comprimento: 500 mm, largura: 378 mm, profundidade: 366 mm, características adicionais: com suporte para disjuntor e lente, tipo medidor: trifásico.	UNID	26	228,00	5.928,00
43	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE - Caixa para embutir produzida em PVC, com tampa aparafusada. Dimensões: 120 X 120 X 75 MM aproximadamente.	UNID	130	140,00	18.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

44	CAIXA PARA DISJUNTOR - Quantidade fases 1, barramento sem barramento, quantidade circuitos 1, cor cinza, revestimento PVC, características adicionais para disjuntores "din", tamanho 5 x 12 cm, quantidade ramais 1, aplicação proteção circuito elétrico, tipo sobrepor.	UNID	39	34,17	1.332,50
45	CAL (CH-I) - Material: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, cor: creme, aplicação: construção civil, apresentação: saco com 10 Kg.	SACOS	195	24,94	4.863,95
46	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO - Material: borracha, tamanho: aro 3,25 x 8, características adicionais: com câmara ar, aro reforçado	UNID	130	33,35	4.335,50
47	CANALETA ADESIVA - Material: termoplástico auto extingüível, tipo: com tampa, cor: branca, características adicionais: sem divisória e com adesivo dupla face, aplicação: instalação elétrica, dimensões: 20x12x2000 (LXAXC).	UNID	390	10,12	3.946,80
48	CAPACETE DE PROTEÇÃO - Produzido em polietileno de alta densidade, proporcionando alta resistência contra impactos e choques elétricos para as mais diversas condições de trabalho, aba frontal auxilia impedindo que a luz solar atinja os olhos do usuário, testeira projetada para absorver o máximo de suor. Tamanho ajustável 550 a 630 mm, dimensões aproximadamente: 291 x 219 x 133 mm. Norma aplicada: NBR 8221.	UNID	26	45,95	1.194,61
49	CARRINHO DE MÃO - Acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: preta, material caçamba: chapa aço galvanizado, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm quantidade roda: 1 und, capacidade caçamba: 50 kg, características adicionais: dimensões aproximadas: 680 x 1320 x 545 mm.	UNID	260	259,73	67.530,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

50	CAVADEIRA ARTICULADA - Material: aço carbono, cabo: madeira envernizada, comprimento do cabo: 110 cm, comprimento das garras: 24 cm, batente: polipropileno.	UNID	7	163,79	1.146,51
51	CAVADEIRA ARTICULADA - Material: aço carbono, cabo: madeira envernizada, comprimento do cabo: 110 cm, comprimento das garras: 24 cm, batente: polipropileno.	METROS QUADRADOS	260	58,66	15.251,60
52	CHAPA ALUMÍNIO - Aplicação: calha construção civil, espessura: 0,4 mm, largura: 60 cm, comprimento: 10 metros	METROS	13	334,00	4.342,00
53	CHAVE DE PARTIDA DIRETA - Tipo: partida direta, tensão nominal: 220 v, corrente nominal: 10 a características adicionais: trifásica, para potência de até 3CV.	UNID	11	263,20	2.895,20
54	CHAVE INGLÊSA - Material: aço, acabamento superficial: cromado, tipo: grifo, tamanho: 12 polegadas.	UNID	7	78,90	552,28
55	CHIBANCA - Material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, tamanho 4, sem cabo e largura: 9,80 cm.	UNID	39	149,37	5.825,43
56	CHUVEIRO ELÉTRICO - Material: termoplástico, variações temperatura água: 3, potência: 4.500 w, tensão operação: 220 v, características adicionais: mangueira e ducha manual.	UNID	39	403,02	15.717,91
57	(AMPLA CONCORRÊNCIA) CIMENTO - Apresentação: saco com 50Kg, embalagem de papel intacta, livre de sujidades, rasgos, perfurações ou umidade. NBR 5732.	SACOS	2.250	59,67	134.257,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

58	(COTA 25% ME/EPP) CIMENTO - Apresentação: saco com 50Kg, embalagem de papel intacta, livre de sujidades, rasgos, perfurações ou umidade. NBR 5732.	SACOS	750	59,67	44.752,50
59	CINTURÃO SEGURANÇA - Confeccionado em fita de poliéster, possui 03 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas pernas ideal para indústria. Especificações técnicas: fabricado em fita de poliéster, 03 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas pernas, 02 meia- argolas nas laterais para acomodação de conectores dos talabartes, 01 meias-argola com ponto de conexão dorsal e ajuste peitoral.	UNID	50	163,27	8.163,33
60	COLHER DE PEDREIRO - Material: aço temperado e revenido, tamanho: 9 polegadas, material do cabo madeira nobre, com haste e lâmina inteiriça, triangular.	UNID	50	42,57	2.128,33
61	COLUNA PARA LAVATÓRIO - Material: louça sanitária, altura: 68 cm, aplicação: sustentação de lavatório, tipo: unitária, formato: em "U".	UNID	13	185,59	2.412,63
62	COMPENSADO 10MM, 1,10 - Acabamento externo: resinado, tipo miolo: lâminas de madeira, comprimento: 2,20 m, espessura: 10 mm, tipo: comum, largura: 1,10 m.	FOLHAS	100	252,33	25.233,33
63	COMPENSADO 14MM - Placa compensado acabamento externo: resinado, tipo miolo: lâminas de madeira, comprimento: 2,20 m, espessura: 14 mm, tipo: comum, largura: 1,10 m.	FOLHAS	100	287,00	28.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

64	COMPENSADO 16MM - Placa compensado tipo: comum, tipo miolo: lâminas de madeira, acabamento externo: plastificado nas duas faces, comprimento: 2,20 m, largura: 1,10 m, espessura: 16 mm.	FOLHAS	100	406,33	40.633,33
65	COMPENSADO 20MM - Compensado madeira comprimento: 2,20 m, espessura: 20 mm, largura: 1,10 m, características adicionais: faces resinadas.	FOLHAS	100	482,67	48.266,67
66	COMPENSADO 10MM, 1,60 - Tipo: comum, tipo miolo: lâminas de madeira, acabamento externo: resinado, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 10 m.	UNID	100	281,99	28.199,00
67	CONDUITE CORRUGADO - Material PVC, tipo corrugado, bitola 3/4 pol, rolo com 50 metros, cor amarela, aplicação: instalação elétrica. NBR 15465.	ROLO	65	113,53	7.379,67
68	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - Código: ksu28, tipo construtivo: parafuso fendido, características adicionais: com separador, bimetálico, corpo e porca fabricado, seção nominal condutor: 10 a 95 mm².	UNID	260	18,06	4.696,47
69	CONEXÃO HIDRÁULICA 45° - 150 MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalação sanitária, bitola: 150 mm, cor: branco, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, normas técnicas: NBR 5648.	UNID	52	74,30	3.863,60
70	CONEXÃO HIDRÁULICA 45° - 50MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm, cor: branco, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, normas técnicas: NBR 5648	UNID	52	8,23	427,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

71	(AMPLA CONCORRÊNCIA) CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 100MM - Material: PVC rígido, aplicação: instalações esgoto, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 100 mm, normas técnicas: NBR 5648.	UNID	195	470,57	91.761,15
72	(COTA 25% ME/EPP) CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 100MM - Material: PVC rígido, aplicação: instalações esgoto, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 100 mm, normas técnicas: NBR 5648.	UNID	65	470,57	30.587,05
73	(AMPLA CONCORRÊNCIA) CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 150MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalações esgoto, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 150 mm, normas técnicas: NBR 5648.	UNID	342	684,57	234.122,94
74	(COTA 25% ME/EPP) CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 150MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalações esgoto, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 150 mm, normas técnicas: NBR 5648.	UNID	113	684,57	77.356,41
75	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 20 MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 20 mm, cor: marrom, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, normas técnicas: NBR 5648	UNID	195	2,80	546,00
76	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 25 MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 25 mm, cor: marrom, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, normas técnicas: NBR 5648.	UNID	234	3,13	732,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

77	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 32 MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 32 mm, cor: marrom, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, normas técnicas: NBR 5648.	UNID	65	9,22	599,30
78	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 40MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalações esgoto, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 40 mm, normas técnicas: NBR 5648.	UNID	78	11,28	880,10
79	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 50 MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 50 mm, cor: marrom, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, normas técnicas: NBR 5648.	UNID	65	15,76	1.024,18
80	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 50MM, ESGOTO - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalações esgoto, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm, normas técnicas: NBR 5648.	UNID	65	9,36	608,62
81	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 60 MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 60 mm, cor: marrom, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, normas técnicas: NBR 5648.	UNID	39	26,32	1.026,61
82	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 75MM - Material: PVC rígido, aplicação: instalações esgoto, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 75 mm, normas técnicas: NBR 5648.	UNID	26	63,59	1.653,25
83	CORDA PET - Material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, aplicação: múltiplo uso.	KG/M	78	6,45	503,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

84	CORRENTE GALVANIZADA - Material: ferro, tratamento superficial: galvanizado, formato elos: redondo, largura: 5 mm.	KG/M	78	34,00	2.652,00
85	CURVA 180° GRAUS, 1.1/2 - Material: PVC, angulação: 180°, tipo: rosqueada, diâmetro nominal: 1 1/2 polegadas	UNID	130	45,27	5.884,67
86	CURVA ELETRODUTO 180° 1 - Angulação: 180°, tipo: PVC rígido roscável, tamanho: 1 polegadas.	UNID	130	18,50	2.404,57
87	CURVA ELETRODUTO 180° 3/4 - Material: PVC rígido, angulação: 180°, tipo: rosqueada, diâmetro nominal: 3/4 polegadas	UNID	130	16,03	2.083,90
88	CURVA ELETRODUTO 90° 1 - Material: PVC rígido, aplicação: instalação elétrica, angulação: 90°, cor: preta, tipo: curva longa, diâmetro nominal: 1 polegada.	UNID	130	13,23	1.719,90
89	CURVA ELETRODUTO 90° 3/4 - Angulação: 90°, material: PVC rígido roscável, aplicação: eletroduto condutele, diâmetro nominal: 3/4 polegadas.	UNID	65	27,13	1.763,67
90	DILUENTE TINTA - Aspecto físico: líquido, aplicação: dissolvente tintas e limpeza superfícies, cor: incolor, composição: xileno, álcool etílico, acetato de butila. 900ML.	LITROS	325	22,16	7.203,08
91	DISCO DIAMANTADO TURBO - Material: aço diamantado, aplicação: mármore/cerâmica/pedra/granito, diâmetro: 110 mm, características adicionais: corte a seco, diâmetro furo: 20 mm	UNID	65	18,60	1.208,78
92	DISCO PARA CORTAR FERRO - Material: óxido alumínio, diâmetro: 115 mm, espessura: 1 mm, características adicionais:	UNID	78	6,50	507,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	reforçado tela fibra de vidro, diâmetro furo: 22,22 m.				
93	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO (TRIFÁSICO 50A) - Funcionamento: termomagnético, tensão máxima operação: 127/220 v, corrente nominal: 50 a, número de fases: tripolar, curva de disparo: c, aplicação: instalações elétricas, padrão: din/iec.	UNID	26	34,73	903,07
94	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 ^a - Tensão máxima operação: 127/220 v, aplicação: instalações elétricas, número de fases: monopolar, curva de disparo: c, corrente nominal: 32 a, funcionamento: termomagnético, padrão: DIN/IEC.	UNID	65	16,67	1.083,33
95	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 ^a - Baixa tensão, número pólos: 2, curva de disparo: c, corrente nominal: 50 a, funcionamento: termomagnético, padrão: din. Normas técnicas: NBR 5.283/73.	UNID	65	17,50	1.137,50
96	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 ^a - Disjuntor baixa tensão número de fases: trifásico, corrente nominal: 32 a, funcionamento: termomagnético, tensão nominal: 220v.	UNID	260	52,20	13.572,00
97	DISPOSITIVO DR 63 ^a - Disjuntor baixa função, funcionamento termomagnético, número pólos: 2, corrente nominal 63 a, tipo dr, tensão nominal 127/220 v, curva de disparo c, sensibilidade 300 ma. NBR 5410.	UNID	7	125,15	876,07
98	DISPOSITIVO DR 40 ^a - Funcionamento: termomagnético, sensibilidade: 30 ma, número de pólos: 2, corrente nominal: 40 a, tipo: dr.	UNID	39	120,20	4.687,80
99	DOBRADIÇA - Material: latão cromado, tamanho: 3 1/2 pol, tipo pino: solto , tipo tambor: curto.	UNID	260	5,90	1.533,13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

100	ELETRODUTO 1 - Material: PVC antichama, comprimento: 3 m, cor: preta, tipo fixação: soldável, diâmetro nominal: 1 pol. Normas técnicas: NBR 15465.	UNID	65	32,40	2.105,78
101	ELETRODUTO 1.1/2 - Material: PVC antichama, comprimento: 3 m, cor: preta, tipo: rígido, tipo fixação: roscado, diâmetro nominal: 1 1/2 pol.	UNID	65	62,53	4.064,67
102	ELETRODUTO 3/4 - Material: PVC antichama, cor: preta, tipo fixação: roscado, comprimento: 3 m, diâmetro nominal: 3/4 pol. Normas técnicas: NBR 1546.	UNID	65	25,76	1.674,62
103	ENGATE HIDRÁULICO - Material: PVC flexível, aplicação: instalações prediais água fria, comprimento: 50 cm, bitola: 1/2 polegadas.	UNID	72	10,50	755,76
104	ENXADA - Material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, largura: 20 cm, altura: 18 cm, peso: 0,810 kg, tipo: estampado (achatado), características adicionais: pintura eletrostática. Sem cabo.	UNID	150	78,68	11.802,50
105	ENXADECO - Enxadeco largo, material: lâmina de aço, cabo: madeira, uso: capina e limpeza, características adicionais: lâmina 2,5 cabo, 140 mm.	UNID	150	107,37	16.105,00
106	ESCADA EXTENSÍVEL - Formato "U" em fibra de vidro e degraus em alumínio formato em "D" maior conforto. Especificações técnicas: altura fechada: 4,20 metros, altura aberta: 7,20 metros, número de degraus fechada: 14 degraus, aberta: 23 degraus, carga máxima de trabalho: 120kg, peso: 22kg.	UNID	15	1.298,00	19.470,00
107	ESCADA EXTENSÍVEL - Material: fibra vidro, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 32 degraus, altura fechada: 5,43 m, altura aberta: 9,60 m, cor: laranja.	UNID	15	2.161,83	32.427,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

108	EXTENSÃO ELÉTRICA - Tipo: simples, comprimento: 10 m, componentes: tomada fêmea 2p + t e plugue 2p + t, caracte- rísticas adicionais: tripolar, tensão nominal: 250 v, cor- rente nominal: 1. Normas técnicas: NBR 14136. SELO INMETRO.	UNID	39	57,20	2.230,67
109	FECHADURA EXTERNA - Material: aço, acabamento superficial: cromado, compo- nentes: 2 chaves simples, características adicionais: maçaneta alavanca, tipo: externa, aplicação: porta.	UNID	260	69,97	18.191,33
110	FECHADURA INTERNA - Material: aço, acabamento superficial: cromado, compo- nentes: 2 chaves simples, características adicionais: maçaneta alavanca, tipo: interna, aplicação: porta.	UNID	130	57,30	7.449,00
111	FERROLHO ZINCADO - Ma- terial: aço carbono, acabamento zincado, proporcionando mai- or resistência à oxidação e corrosão. 1 fecho redondo de 5 polegadas, acompanha: parafusos para fixação.	UNID	78	13,30	1.037,66
112	FITA CREPE - Material: cre- pe, comprimento: 50 m, tipo: monofase, largura: 19 mm, cor: branca, aplicação: multi- uso.	UNID	78	13,11	1.022,32
113	FITA ISOLANTE ELÉTRICA 1.000V - Material básico: bor- racha a base de poliuretano, resistência à tensão: até 1.000 v, largura nominal: 19 mm, cor: preta, comprimento nominal: 20 metros.	UNID	180	31,86	5.734,80
114	FITA ISOLANTE ELÉTRICA 750V - Material básico: PVC auto extingüível, resistência à tensão: até 750 v, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, cor: preta, comprimento nominal: 20 m, classe temperatura: 105 °C.	UNID	300	15,28	4.584,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

115	FITA SINALIZAÇÃO - Composição: filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, cor: zebra (preto e amarelo), comprimento: rolo com 200m, largura da fita: 7cm, peso: 285g aproximadamente.	UNID	130	37,40	4.862,00
116	GRAMPO PARA CERCA - Material: aço galvanizado, aplicação: cerca arame, tipo: "u", tamanho: 19 x 11 polegadas.	QUILO-GRAMAS	20	20,79	415,80
117	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 POLEGADAS - Material: cobreado, comprimento: 2.40 m, diâmetro: 1/2 polegadas, tipo: cilíndrica.	UNID	65	58,49	3.802,07
118	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 POLEGADAS - Revestimento: cobre, material: cobre, comprimento: 2.40 m, diâmetro: 3/4 polegadas, tipo: cilíndrica.	UNID	65	75,00	4.875,00
119	INTERRUPTOR PARA CHUVEIRO - Material: termoplástico auto extingüível, acabamento: sem placa e parafuso, aplicação: instalações elétricas, corrente nominal: 25 a, tipo: bipolar simples, características adicionais: módulo, quantidade seções: 2 und, tensão nominal: 250 v, tipo acionamento: botão on/off, posição relativa: embutir, formato: retangular.	UNID	39	40,54	1.581,06
120	INTERRUPTOR SIMPLES - Material: termoplástico auto extingüível, acabamento: com placa e parafuso, aplicação: instalações elétricas, corrente nominal: 10 a, tipo: bipolar simples, características adicionais: com tampa, quantidade seções: 1 un, tensão nominal: 250 v, tipo acionamento: botão on/off, posição relativa: embutir, formato: quadrada, características adicionais: conjugado com placa 4 x 2.	UNID	130	11,32	1.471,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

121	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10ª - Tipo: bipolar simples, quantidade seções: 1 un, aplicação: instalações elétricas, tipo acionamento: botão on/off, acabamento: com placa e parafuso, posição relativa: embutir, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 A, material: termoplástico auto extingüível, formato: retangular, características adicionais: conjugado com placa 4 x 2.	UNID	390	17,64	6.880,90
122	INTERRUPTOR SISTEMA X 10ª - Material: termoplástico auto extingüível, corrente nominal: 10 a, tipo: simples, características adicionais: com espelho, sistema x, quantidade seções: 2 un, tensão nominal: 250 v, tipo acionamento: tecla dupla, posição relativa: sobrepor, características adicionais: conjugado com placa 4 x 2.	UNID	130	14,52	1.887,17
123	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) - Material: termoplástico auto extingüível, corrente nominal: 10 a, tipo: duplo, tensão nominal: 250 v, tipo acionamento: tecla simples horizontal, quantidade pólos: 2 und, características adicionais: conjugado com placa 4 x 2.	UNID	390	16,52	6.442,80
124	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA - Componentes: 2 interruptores simples e 1 tomada, características adicionais: placa, suporte, parafusos, tensão alimentação: 250 v, corrente nominal: 10A, características adicionais: conjugado com placa 4 x 2.	UNID	390	22,42	8.745,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

125	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) - Material: termoplástico auto extingüível, acabamento: com placa e parafuso, aplicação: caixa 4 x 2 pol, corrente nominal: 10 a, tipo: bipolar simples, quantidade seções: 3 un, tensão nominal: 250 v, tipo acionamento: tecla simples horizontal, posição relativa: embutir, formato: retangular, características adicionais: conjugado com placa 4 x 2.	UNID	260	25,95	6.747,87
126	LÂMINA SERRA MANUAL - Material: aço flexível, comprimento: 300 mm, largura: 12 mm, quantidade dentes: 24 dentes por polegada.	UNID	78	16,26	1.268,54
127	LÂMPADA LED 15W - Potência nominal: 15 w, temperatura de cor: 6500 k, fluxo luminoso: mín. 1500 lm, tipo base: e-27, tipo bulbo: leitoso, tensão nominal: bivolt v, formato: tradicional, características adicionais: selo PROCEL.	UNID	350	15,29	5.352,67
128	LAMPADA LED 20W - Potência nominal: 20 w, cor: branca, temperatura de cor: 6500 k, fluxo luminoso: mínimo 1.805 lm, tipo base: e-27, tipo bulbo: leitoso, tensão nominal: bivolt v, formato: compacta, frequência nominal: 50/60 h, características adicionais: selo PROCEL	UNID	500	32,96	16.481,67
129	LÂMPADA LED 30W - Tensão nominal: bivolt , potência nominal: 30 w, tipo base: e-27 , fluxo luminoso: 2.800 lm, temperatura de cor: 6500k, características adicionais: selo PROCEL.	UNID	1.600	32,97	52.752,00
130	(AMPLA CONCORRÊNCIA) LÂMPADA LED 50W - Potência nominal: 50 w, cor: branca, tipo base: e-27, tensão nominal: bivolt, frequência nominal: 50/60 h, tipo: super led (alta potência), fluxo luminoso: 4500 lm, características adicionais: selo PROCEL.	UNID	1.463	56,30	82.366,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

131	(COTA 25% ME/EPP) LÂMPADA LED 50W - Potência nominal: 50 w, cor: branca, tipo base: e-27, tensão nominal: bivolt, frequência nominal: 50/60 h, tipo: super led (alta potência), fluxo luminoso: 4500 lm, características adicionais: selo PROCEL.	UNID	487	56,30	27.418,10
132	LÂMPADA LED 9W - Potência nominal: 9 w, temperatura de cor: 6000 k, cor: branca, tipo base: e- 27, tensão nominal: bivolt, frequência nominal: 50/60 h, características adicionais: selo PROCEL.	UNID	250	7,21	1.803,33
133	LÂMPADA LED TUBULAR T8 - Potência nominal: 20 w, tipo base: g13, tipo bulbo: t8, tensão nominal: bivolt, formato: tubular t8, características adicionais: selo PROCEL.	UNID	1300	34,23	44.503,33
134	LÂMPADA TUBULAR LED 9W - Potência nominal: 9 w, abertura fecho: 220°, temperatura de cor: 4.000 k, fluxo luminoso: mín. 900 lm, comprimento: 600 mm, cor: branco neutro, tipo base: g13, tensão nominal: 110/220, formato: tubular, características adicionais: selo PROCEL.	UNID	195	32,66	6.369,35
135	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - Potência nominal: 400 w, vida média: 32.000 h, eficiência luminosa: 133 lm/w, tipo base: edson - 40 mm, tipo bulbo: tubular, características adicionais: selo PROCEL.	UNID	130	88,93	11.561,33
136	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W - Potência nominal: 250 w, base: e-40, fluxo luminoso: 12500 lumens, temperatura de cor: 4100k, vida média: 24000h, tonalidade: branca, bulbo: ovoide, características adicionais: selo PROCEL.	UNID	325	50,57	16.434,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

137	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W - Potência nominal: 400 W, base: e-40, tensão Nominal: 220 V, tonalidade: branca, bulbo: ovoide, características adicionais: selo PROCEL.	UNID	156	72,96	11.382,28
138	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80W - Potência nominal: 80w, base: e27, fluxo luminoso: 3600 lumens, vida mediana: 16000h, temperatura de cor: 4500k, cor: branca, bulbo: ovoide, características adicionais: selo PROCEL.	UNID	195	44,63	8.703,50
139	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - Potência nominal: 400 w, temperatura de cor: 6000 k, cor: branca, tipo base: e-40, tensão nominal: bivolt v, formato: tubular, características adicionais: selo PROCEL.	UNID	325	76,86	24.980,58
140	LAVATÓRIO MÃOS - Material: louça, comprimento: 16,50 cm, cor: branca, largura: 29 cm, peso: 5,10 kg, diâmetro do furo da válvula: 45 mm, (aproximadamente), características adicionais: sem coluna, acabamento esmaltado.	UNID	46	363,67	16.728,67
141	LINHA DE MADEIRA 15 CM - Tipo de madeira: mista, formato: viga, espessura: 7,5 cm, largura: 15 cm, características de uso: construção de telhados.	METROS	195	13,00	2.535,00
142	LINHA DE MADEIRA 10 CM - Tipo de madeira: mista, formato: viga, espessura: 7,5 cm, largura: 10 cm, características de uso: construção de telhados.	METROS	195	8,90	1.735,50
143	LINHA DE MADEIRA 20 CM - Tipo de madeira: mista, formato: viga, espessura: 5 cm, largura: 20 cm, tipo: prancha, características de uso: construção de telhados.	METROS	130	18,13	2.357,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

144	LIXA FERRO - Material: óxido alumínio, apresentação: folha, tipo costado: pano, tipo: lixa ferro, tipo grão: 100, largura: 225 mm, comprimento: 275 mm.	UNID	195	4,25	828,75
145	LIXA MADEIRA - Material: Óxido Alumínio, apresentação: rolo, tipo costado: pano, tipo: lixa para madeira, tipo grão: 80, largura: 150 mm.	UNID	390	2,55	995,80
146	LONA PLÁSTICA - Material: polietileno, largura: 6 m, comprimento: 50 m, cor: preta, aplicação: construção civil. MICRA 150	ROLO	6	770,67	4.624,00
147	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR 18W - Material corpo: alumínio e acrílico, formato: redondo, modelo: sobrepor, potência lâmpada: 18 w, tensão nominal: bivolt v, fluxo luminoso: 1800 lúmens, cor: branco frio 6000-6500k. Dimensões: 20 cm x 20 cm x 2,8 cm aproximadamente.	UNID	65	37,50	2.437,50
148	LUMINÁRIA PLAFON EMBUTIR 18W - Material corpo: alumínio e acrílico, formato: redondo, modelo: embutir, potência lâmpada: 18 w, cor: branco frio 6000-6500k. Dimensões: 20 cm x 20 cm x 1,3 cm aproximadamente.	UNID	65	26,93	1.750,23
149	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR 25W - Material corpo: alumínio e acrílico, formato: redondo, modelo: sobrepor, potência lâmpada: 25 w, cor: branco frio 6000-6500k. Dimensões: 20 cm x 20 cm x 2,8 cm aproximadamente.	UNID	195	52,90	10.315,50
150	LUMINÁRIA PLAFON EMBUTIR 25W - Material corpo: alumínio e acrílico, formato: redondo, modelo: embutir, potência lâmpada: 25 w, cor: branco. Dimensões: 20 cm x 20 cm x 1,3 cm aproximadamente	UNID	195	47,33	9.230,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

151	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA OVAL - Material: alumínio, modelo: aberto, tipo soquete: e- 27, aplicação: iluminação pública poste.	UNID	650	91,60	59.542,17
152	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W - Potência nominal lâmpada: 150 w, tipo lâmpada: led, tipo: pública, fluxo luminoso: 55.000, tensão nominal: bivolt, cor: luz branca frio, temperatura de cor: 6500 k, grau proteção: ip- 66, aplicação: iluminação externa, formato: modular, certificação: CE.	UNID	300	265,00	79.500,00
153	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W - Potência nominal lâmpada: 200 w, tipo lâmpada: led, tipo: pública, vida útil: 25.000h, tensão nominal: bivolt, cor: luz branca frio, temperatura de cor: 6500 k, grau proteção: ip- 67, aplicação: iluminação externa, formato: modular, certificação: CE.	UNID	150	343,67	51.550,00
154	LUVA DE COURO - Material: raspa de couro, tamanho cano: médio, tamanho: adulto, características adicionais: dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar.	PARES	364	42,00	15.286,79
155	LUVA ELETRODUTO 3/4 - Material: PVC - cloreto de polivinila, cor: preta, tipo fixação: roscável, bitola: 3/4 polegadas. Norma técnica: NBR 6150.	UNID	195	3,35	653,25
156	LUVA ELETRODUTO 1 - Material: PVC rígido antichama, cor: preta, tipo fixação: roscável, bitola: 1 polegadas. Normas técnicas: NBR 6150.	UNID	130	5,07	658,67
157	LUVA ELETRODUTO 1 1/2 - Material: PVC rígido antichama, tipo fixação: roscável, bitola: 1 1/2 polegadas. Normas técnicas: NBR 6150.	UNID	195	18,40	3.588,00
158	LUVA ELETRODUTO (ELÉTRICA) - Material: PVC rígido antichama, tipo: chapa lisa, bitola: 1 pol, características adicionais: para conexão tubo eletroduto condutele de 3/4, com	PARES	50	9,53	476,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	janela, aplicação: instalações elétricas.				
159	LUVA ISOLANTE - Material: borracha, cor: preta, luva de segurança isolante de borracha, alta tensão, características adicionais: classe 0, para baixa tensão 1 KV.	UNID	10	364,00	3.640,00
160	MALHA METALICA - Material: aço ca-60, aplicação: estrutura para concreto em pisos e lajes, tamanho: 3 x 2 m, tamanho abertura malha: 20 x 20 cm, bitola: 3,40 m.	UNID	98	61,00	5.978,00
161	MANGA ISOLANTE - Fabricadas com composto elástico de alta qualidade, possuir alças e botões, tamanho médio e grande. Cores preta ou laranja, classe 2, produzidas especialmente para proteção dos braços e antebraços dos trabalhadores do setor elétrico. Devem atender à norma astmd1051/ NBR 10623.	UNID	10	1.006,67	10.066,67
162	MANGUEIRA CRISTAL - Material: PVC - cloreto de polivinila, diâmetro: 3/4 pol, espessura: 2 mm, pressão máxima: 6 bar, comprimento: 50 m, cor: cristal.	UNID	40	363,33	14.533,33
163	MANGUEIRA PRETA - Material: polietileno, aplicação: irrigação, cor: preta, bitola: 3/4 polegadas, comprimento: 100 metros	PEÇAS	13	287,33	3.735,33
164	MÁQUINA DE CORTAR VERGALHÃO Nº 0 - Material: ferro nodular FE 50007, cor: vermelho, acabamento: pintura a pó eletrostática, material lâmina: aço VC 131 temperado e revenido, comprimento alavanca: 495mm, SAE 1020: 13mm, CA 25: 10mm, SAE 1045: 10mm, CA 50/60: 8mm, aplicações: cortar aço de construção civil, mecânicos (quadrados e redondos), tamanho número 0: 12,7mm.	UNID	2	611,33	1.222,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

165	MARRETA DE 1 KG - Material: aço carbono forjado e temperado, acabamento superficial: pintura eletrostática, tipo: oitavado, material cabo: madeira, peso: 1 kg.	UNID	4	46,40	185,60
166	MARRETA DE 3 KG - Material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 3 kg, tipo: oitavado, características adicionais: face dupla.	UNID	6	152,00	912,00
167	MARRETA DE 5 KG - Material: aço carbono, tipo: oitavado, material cabo: madeira, peso: 5kg.	UNID	15	336,00	3.360,00
168	MARTELO PICARETA - Material: aço, material cabo: aço tubular, tipo: picareta, tamanho: 30 cm.	UNID	15	118,63	1.779,50
169	MARTELO - Material: aço forjado, material cabo: madeira marfim, peso: 576 g, tipo: unha, tamanho: 27 mm.	UNID	30	45,90	1.376,90
170	MASSA ADESIVA - Solda a frio, recomendado para: metal, madeira, vidro, cerâmica, cimento, mármore e plásticos. Peso: 100g. Tipo: DUREPOX	UNID	130	16,30	2.119,00
171	MASSA CORRIDA - Composição básica: pva - policloreto de vinila, solubilidade: água, tempo secagem: 3 horas, método aplicação: com espátula e desempenadeira, aplicação: imperfeição superfície interna para pintura. Lata com 25 kg.	LATAS	104	77,63	8.073,17
172	ÓCULOS DE SEGURANÇA - Material proteção: plástico incolor, cor lente: preta, aplicação: solda oxi-acetileno e proteção em geral, material lente: policarbonato, tipo cristal temperado, tamanho: padrão, características adicionais: com ventilação através de furos na armação, tipo proteção: lateral/frontal, tipo lente: plana, material armação: plástico incolor, cor armação: preta, revestimento interno: borracha.	UNID	200	57,97	11.593,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

173	PÁ QUADRADA - Material: aço carbono, comprimento cabo: 0,74 m, aplicação: construção civil, tamanho: 330 x 275 mm, características adicionais: cabo madeira em y, material cabo: madeira, formato: quadrada.	UNID	78	61,13	4.768,40
174	PARAFUSO CABEÇA CHATA - Material: aço, diâmetro nominal 6 mm, comprimento nominal 4 cm, características adicionais fenda Philips.	UNID	260	0,68	177,67
175	PARAFUSO CHIPBOARD - Parafuso fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cimentado com acabamento bicromatizado, tamanho 3,5 x 16 mm, com rosca auto cortante, cabeça chata, utilizado para compensados, MDF e outros derivados de madeira. Pacote com 500 unidades.	PACOTES	3	279,24	837,71
176	PARAFUSO PARA POSTE - Material: latão, comprimento: 250 mm, características adicionais: com porca quadrada e arruela, tipo rosca: corpo inteiro, tipo cabeça: quadrada, diâmetro nominal: 5/8 polegadas.	UNID	520	25,58	13.301,60
177	PIA INOX - Material: aço inox, comprimento: 120 cm, largura: 53 cm, quantidade cubas: 1 un.	UNID	7	297,30	2.081,10
178	PIA MÁRMORE - Material: mármore, tipo: sintético, comprimento: 120 cm, largura: 53 cm, quantidade cubas: 1 un, profundidade cubas: 14 cm.	UNID	13	1.132,33	14.720,25
179	PICARETA - Material: forjada em aço carbono temperado, cabo de madeira: 90 cm, acabamento: pintura eletrostática a pó; largura da picareta 451 mm, 4 libras, com olho de 70 x 45 mm.	UNID	26	157,00	4.082,00
180	PINCEL BROCHA - Material base: polipropileno reciclado, material cerdas: pet bicolor, aplicação: pintura, comprimento: 180 mm, largura: 80 mm, características adicionais: cabo anatômico, formato:	UNID	52	10,37	539,41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	retangular.				
181	PLACA CEGA - Material: termoplástico, dimensões: 4 X 2 polegadas, fixação: encaixe.	UNID	130	7,63	991,90
182	PLAFONIER - Material corpo: PVC, cor: preta, características adicionais: simples soquete de porcelana, potência da lâmpada: 60w, base e-27, formato: redondo.	UNID	520	14,32	7.444,67
183	PLUG PARA TOMADA 10ª - Tipo: macho, número pinos: 3, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, normas técnicas: NBR 14136. Padrão: brasileiro.	UNID	65	8,39	545,57
184	PLUG PARA TOMADA 20ª - Tipo: macho, número pinos: 3, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, normas técnicas: NBR 14136. Padrão: brasileiro.	UNID	65	10,90	708,28
185	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO - Material: borracha, tamanho: 3,25 x 8 , características adicionais: com câmara ar, aro reforçado.	UNID	130	54,90	7.136,57
186	PONTALETE DE MADEIRA - Madeira construção tipo madeira: pinus, formato: pontalete, largura: 7,5 cm, espessura: 7,5 cm, características adicionais: não aparelhada.	METROS	130	12,86	1.672,23
187	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ 60 CM - Folha média, dimensões: largura: 60cm, comprimento: 2,10m, núcleo: semi-oca, espessura: 3,5cm, acabamento: laminado natural para verniz, inclusas dobradiças.	UNID	65	296,33	19.261,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

188	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ 70 CM - Folha média, dimensões: largura: 70cm, comprimento: 2,10m, núcleo: semi-oca, espessura: 3,5cm, acabamento: laminado natural para verniz, inclusas dobradiças.	UNID	65	354,00	23.010,00
189	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ 80 CM - Folha média, dimensões: largura: 80cm, comprimento: 2,10m, núcleo: semi-oca, espessura: 3,5cm, acabamento: laminado natural para verniz, inclusas dobradiças.	UNID	65	355,00	23.075,00
190	PREGO CABEÇA CHATA - Material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 2 1/2 x 10 polegadas.	QUILOGRAMAS	104	46,63	4.849,87
191	PREGO DUAS CABEÇAS - Material: aço, acabamento superficial: polido, tipo ponta: diamante, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, bitola: 18 x 27 mm, distância entre cabeças: 5 mm.	QUILOGRAMAS	13	25,07	325,87
192	PREGO - Material: aço, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 15 x 18 mm (1.1/2x13).	QUILOGRAMAS	90	23,60	2.124,00
193	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO CLASSE II - Fixação: em trilho din, número de pólos: monopolar, máxima corrente de descarga: em 8/20 microssegundos 45 ka, tipo: varistor de óxido de zinco, tensão nominal: 275 v, corrente nominal descarga: em 8/20 microssegundos 20 KA	UNID	26	109,11	2.836,95
194	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 - Material: PVC, aplicação: instalação elétrica, fixação: embutir, quantidade de disjuntores: 18/24 disjuntores, cor: branca, acessórios: com	UNID	13	270,67	3.518,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

195	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 - Material: PVC, aplicação: instalação elétrica, fixação: embutir, quantidade fases: 3, barramento: neutro e terra, características adicionais: porta para disjuntores nema, aplicação: instalação elétrica, quantidade de disjuntores: 16 nema.	UNID	26	189,33	4.922,67
196	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - 8 DISJUNTORES - Barramento em cobre, cor branca, características adicionais para disjuntores din, de embutir, material PVC, quantidade de disjuntores: 8 disjuntores. Dimensões: 23.2 x 9.7 x 20.7 cm, peso: 580 g, aproximadamente.	UNID	26	97,63	2.538,47
197	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO - Tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 400 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, fator potência: > ou = 0,96, características adicionais: ignitor e capacitor incorporados; pico tensão 3,5, tipo descarga: alta pressão, variação temperatura: máxima 90°. Normas técnicas: NBR 14305.	UNID	195	270,80	52.806,65
198	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO - Tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 400 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, fator potência: maior ou igual a 0,94, características adicionais: perda menor ou igual a 30w, tipo de descarga da lâmpada: alta pressão.	UNID	104	278,20	28.933,15
199	REATOR PARA 1 LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400 W - Frequência nominal: 60 hz, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 400 watt, tensão nominal: 220 v, fator potência: baixo. Normas técnicas: NBR 5.125/80.	UNID	195	244,47	47.671,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

200	REATOR PARA 1 LÂMPADA VAPOR MERCURIO 80 W - Potência nominal lâmpada: 80 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, tipo uso: externo.	UNID	195	149,33	29.120,00
201	REFLETOR LED QUADRA-DO 50W - Material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminação, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 50 w, tensão alimentação: bivolt, grau proteção: ip65, características adicionais: haste direcionável, fluxo luminoso: 3.800 lm, temperatura de cor: 6.500 k.	UNID	130	61,66	8.016,23
202	REFLETOR LED QUADRA-DO 100W - Material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminação, temperatura de cor: 6.500 k, fluxo luminoso: 8.000 lm, características adicionais: haste direcionável, tensão alimentação: bivolt, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 100 w, grau proteção: ip65.	UNID	260	125,33	32.584,93
203	REFLETOR LED QUADRA-DO 200W - Material: corpo alumínio, quantidade lâmpadas 4, tipo flood light, aplicação sistema de iluminação, tipo lâmpada led, potência lâmpada 200 w, tensão alimentação bivolt, grau proteção ip-67.	UNID	78	238,67	18.616,00
204	REFLETOR LED QUADRA-DO 500W - Material: corpo alumínio, aplicação sistema de iluminação, tipo lâmpada led, potência lâmpada 500 w, tensão alimentação bivolt, características adicionais: haste direcionável, temperatura de cor: 6.500 k, grau proteção ip-66.	UNID	130	441,67	57.416,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

205	LUMINÁRIA REFLETOR LED 50W - Material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminação, tipo lâmpada: led, formato: retangular, potência lâmpada: 50 w, tensão alimentação: bivolt, características adicionais: haste direcionável, fluxo luminoso: 3.800 lm, temperatura de cor: 6.500 k, grau proteção: ip65.	UNID	130	83,97	10.915,67
206	RELÉ FOTOELÉTRICO - Tipo fotoelétrico, potência 1000 w, tensão bivolt, características: sem base.	UNID	650	53,80	34.970,00
207	RIPA DE MADEIRA - Aplicação: construção civil, comprimento: 6 m, espessura: 1,50 cm, largura: 5 cm, características adicionais: 1ª qualidade, sem tratamento.	METROS	867	19,56	16.955,63
208	ROÇADEIRA - Roçadeira manual rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 7,30 kg, tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço, tipo empunhadura: guidões ajustáveis, características adicionais: motor 2 tempos, 40,2 cilindradas, tubo em alumínio, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 h.	UNID	11	4.406,67	48.473,33
209	ROLO ANTIGOTA 23 CM - Material: lã, comprimento: 23 cm, características adicionais: com cabo.	UNID	78	30,93	2.412,80
210	CM - Material: lã, comprimento: 9 cm, características adicionais: com cabo.	UNID	39	11,65	454,35
211	SACHO - Comprimento cabo: 120 cm, material sacho: aço, acabamento sacho: pintura eletrostática, cor sacho: laranja, quantidade pontas: 2 un, comprimento sacho: 241 mm, largura sacho: 89 mm, aplicação: jardinagem, características adicionais: com luva soldada, material cabo: madeira, peso: 295 g, formato: coração.	UNID	26	54,67	1.421,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

212	SERROTE DE PODA - Comprimento cabo: 1,50 m, aplicação: jardinagem, tipo: para galhos altos, com trava, material cabo: madeira, peso: 2.000 g, material lâmina: aço carbono.	UNID	11	250,00	2.750,00
213	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - Material: poli-propileno, cor: branca, tipo haste: adaptável, diâmetro entrada: 1 1/2 polegadas, diâmetro saída: 40 mm, tipo corpo: sanfonado/flexível, aplicação: tanque, pia e lava-tório.	UNID	78	9,73	759,20
214	TÁBUA DE MADEIRA 23 CM - Aplicação: construção civil, espessura: 2,5 cm, tipo madeira: pinus, largura: 23 cm, formato: tábua.	METROS	500	42,06	21.031,67
215	TÁBUA DE MADEIRA 30 CM - Aplicação: construção civil, espessura: 2,5 cm, tipo madeira: pinus, largura: 30 cm, formato: tábua.	METROS	500	56,66	28.331,67
216	TALABARTE DE SEGURANÇA PARA POSICIONAMENTO - Material: sintético em corda trançada, componentes: 2 mosquetões, modelo: posicionamento, comprimento: 2 metros. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UNID	6	335,99	2.015,96
217	TALHADEIRA - Material: aço, tipo: plano, comprimento total: 250 mm, comprimento ponta: 25 mm, altura: 28 mm, espessura: 13 mm, peso: 0,60 kg, características adicionais: sem empunhadura.	UNID	26	26,70	694,20
218	TESOURA PODA - Comprimento cabo: 21,50 cm, aplicação: jardinagem, tipo uso: para cerca viva, material cabo: madeira, peso: 660 g, material lâmina: aço.	UNID	26	60,90	1.583,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

219	TIJOLO 6 FUROS - Material: cerâmica, quantidade furos: 6 unidades, aplicação: construção civil, comprimento: 20 cm, cor: vermelha, espessura: 10 cm, tipo: furado, largura: 20 cm.	MILHARES	60	1,69	101,60
220	TIJOLO 8 FUROS - Material: cerâmica, quantidade furos: 8 unidades, aplicação: construção civil, comprimento: 20 cm, espessura: 10 cm, tipo: furado, largura: 20 cm.	MILHARES	80	2,03	162,13
221	TINTA ACRÍLICA INTERIOR - Aspecto físico: líquido viscoso, componentes: água, resina acrílica e pigmentos, tipo acabamento: fosco, cor: branca, aplicação: interno, características adicionais: rendimento 500 m2/lata 18 litros, proteção antifungo.	LATAS	260	300,00	78.000,00
222	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - Tipo acabamento: brilhante, superfície aplicação: metal e madeira, método aplicação: rolo e pincel, aplicação: interna e externa, tipo: sintética, aspecto físico: líquido e viscoso, apresentação: lata de 3,6L.	LATAS	130	166,00	21.579,57
223	TINTA LÁTEX - Componentes: látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, apresentação: galão contendo 3,6 litros, prazo validade: 36 meses, tipo acabamento: fosco. NBR 15079.	GALÕES	130	197,00	25.610,00
224	TOMADA 10 ^a - Modelo: simples, tipo: fêmea, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com espelho 4" x 2", tipo fixação: encaixe. Normas técnicas: ISO 9001, NBR 14136.	UNID	390	14,40	5.616,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

225	TOMADA 2P+T 10A SISTEMA X - Número pólos: 2 p + t, aplicação: instalação elétrica, corrente nominal: 10 a, tipo: sobrepor, características adicionais: sistema x com caixa 75x75mm, tensão nominal: 250 v, formato contato: universal. Normas técnicas: ISO 9001, NBR 14136.	UNID	390	14,63	5.707,00
226	TOMADA DUPLA - Material: PVC - cloreto de polivinila, modelo: dupla, aplicação: condutele instalação elétrica, corrente nominal: 10 a, características adicionais: completa (caixa, espelho e tomada) , cor corpo: branca , tensão nominal: 250 v, formato contato: 2p + t. Normas técnicas: ISO 9001, NBR 14136.	UNID	195	19,45	3.793,40
227	TOMADA SIMPLES 20ª - Modelo: simples, número pólos: 2 p + t, aplicação: caixa 4 x 2 polegadas, corrente nominal: 20 a, características adicionais: com espelho, tensão nominal: 250 v, formato contato: pino cilíndrico. Normas técnicas: ISO 9001, NBR 14136.	UNID	130	14,43	1.876,33
228	TOMADA SISTEMA X 20ª - Modelo: 2p + t, número pólos: 2 p + t, aplicação: instalação elétrica, corrente nominal: 20 a, características adicionais: sistema x com caixa de sobrepor, cor corpo: branca, tensão nominal: 250 v, formato contato: redondo, posição relativa: sobrepor. Normas técnicas: ISO 9001, NBR 14136.	UNID	39	17,45	680,68
229	TORNEIRA JARDIM - Material corpo: PVC, aplicação: jardim, características adicionais: com bico para mangueira, diâmetro: 3/4 polegadas.	UNID	78	5,98	466,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

230	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX - Acabamento superficial: cromado, material corpo: metal, aplicação: cozinha, características adicionais: longa, diâmetro: 1/2 polegadas, tipo: bica móvel.	UNID	20	96,08	1.921,60
231	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC - Material corpo: PVC, aplicação: lavatório, cor: branca, diâmetro: 1/2 polegadas.	UNID	104	37,44	3.894,11
232	TRENA FITA FIBRA - Material: fibra vidro, largura lâmina: 12,5 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: certificado de calibração pelo INMETRO.	UNID	2	187,56	375,13
233	TRENA FITA FIBRA - Material: fibra vidro, largura lâmina: 12,5 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: certificado de calibração pelo INMETRO.	UNID	13	141,37	1.837,77
234	TRINCHA PARA PINTURA 1 1/2" - Material cabo: plástico, material cerdas: sintética, tamanho: 1 1/2 polegadas	UNID	78	6,43	501,80
235	TRINCHA PARA PINTURA 2 1/2" - Material cerdas: sintética, tamanho: 2 1/2 polegadas, material cabo: plástico.	UNID	52	8,87	461,07
236	TUBO DE CONCRETO 80 MM - 800 MM - Aplicação: esgotamento residual água fria, comprimento: 1 m, espessura: 80 mm, tipo: centrifugação, características adicionais: sem ferro, diâmetro nominal: 800 mm. NBR 8890.	METROS	104	241,00	25.063,65
237	TUBO DE CONCRETO 30 MM - Diâmetro nominal: 300 mm, comprimento: 1 m, espessura: 30 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais cm. NBR 8890.	METROS	65	81,33	5.286,23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

238	TUBO DE CONCRETO 30 MM - Diâmetro nominal: 300 mm, comprimento: 1 m, espessura: 30 mm, tipo: vibro- prensagem, aplicação: siste- ma saneamento básico águas pluviais cm. NBR 8890.	METROS	130	96,00	12.479,57
239	TUBO DE CONCRETO 60 MM - Diâmetro nominal: 600 mm, comprimento: 1 m, espessura: 60 mm, tipo: vibro- prensagem, aplicação: sistema sanea- mento básico águas pluviais. NBR 8890.	METROS	130	150,33	19.542,90
240	TUBO DE CONCRETO 80 MM - 1.000 MM - Tubo concreto diâmetro nominal: 1.000 mm, comprimento: 1 m, espessura: 80 mm, tipo: vibro- prensagem, aplicação: sistema sanea- mento básico águas	METROS	65	290,66	18.893,12
241	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM - Material: PVC rígido, tipo: soldável, diâmetro: 50 mm, comprimento: 6 metros, apli- cação: esgoto, cor: bege perolado, normas técnicas: NBR 5688	VARA	52	89,44	4.650,71
242	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM - Material: PVC rígido, aplicação: hidráulica, compri- mento: 6 metros, cor: marrom, diâmetro nominal: 20 mm. NBR 5648.	UNID	91	29,93	2.723,93
243	TUBO ELETRODUTO - Mate- rial: PVC, cor: preta, diâmetro nominal: 1 1/2 polegadas, comprimento: 3 metros	UNID	59	61,93	3.654,07
244	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - Material: PVC rígido, aplicação: hidráulica, compri- mento: 6 m, cor: marrom, diâmetro nominal: 25 mm. NBR 5648.	UNID	52	35,50	1.845,83



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

245	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM - Material: PVC, aplicação: hidráulica, comprimento: 6 m, cor: marrom, diâmetro nominal: 32 mm, espessura paredes: 2,10 mm. NBR: 5648.	UNID	52	49,73	2.585,96
246	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM - Material: PVC, aplicação: hidráulica, comprimento: 6 m, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, espessura paredes: 3 mm, pressão: 7,50 kgf/cm ² a 20°C, comprimento bolsa: 50 mm. NBR 5648.	UNID	65	88,13	5.728,67
247	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60 MM - Material: PVC, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 60 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 60 mm, espessura paredes: 3,30 mm, pressão: 7,50 kgf/cm ² a 20°C. NBR 5648.	UNID	39	152,67	5.954,00
248	VÁLVULA ESCOAMENTO - Material: PVC, diâmetro: 7/8 polegadas, aplicação: lavatório.	UNID	104	7,13	741,87
249	VERGALHÃO DE FERRO 3/8 - Material: ferro, aplicação: armação vigas/pilares e lajes, comprimento: 12 m, tipo: ca-50, bitola: 3/8 polegadas, espessura: 10 mm. NBR 7480/96.	UNID	260	73,63	19.144,67
250	VERGALHÃO DE FERRO 5/8 - Material: ferro, aplicação: armação vigas/pilares e lajes, comprimento: 12 m, tipo: ca-50, bitola: 5/8 polegadas, espessura: 16 mm. NBR 7480/96.	UNID	260	143,88	37.408,80
251	VERGALHÃO DE FERRO 1/2 - Material: ferro, aplicação: armação vigas/pilares e lajes, comprimento: 12 m, tipo: ca-50, bitola: 1/2 polegadas, espessura: 12,5mm. NBR 7480/96.	UNID	260	101,22	26.317,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

252	VERGALHÃO DE FERRO 1/4 - Material: ferro, aplicação: armação vigas/pilares e lajes, comprimento: 12 m, tipo: ca-50, bitola: 1/4 polegadas. espessura: 6.3 mm. NBR 7480/96.	UNID	260	47,84	12.437,53
253	VERGALHÃO DE FERRO 5/16 - Material: ferro, aplicação: armação vigas/pilares e lajes, comprimento: 12 m, tipo: ca-50, bitola: 5/16 polegadas, espessura: 8 mm. NBR 7480/96.	UNID	260	57,00	14.819,13
254	VERGALHÃO DE FERRO 3/16 - Material: ferro, tipo ca-60, comprimento 12 m, bitola 3/16 polegadas, espessura: 5 mm, aplicação armação vigas/pilares e lajes. NBR 7480/96.	UNID	195	36,83	7.181,20
255	VERGALHÃO DE FERRO 1 - Material: ferro, tipo: ca50, comprimento: 12 metros, bitola: 1 polegada, espessura: 25mm. NBR 7480/96.	UNID	13	321,05	4.173,69
256	AREIA FINA - Areia granulometria: fina, tipo: normal brasileira.	METROS CÚBICOS	700	83,63	58.541,00
257	AREIA GROSSA - Areia granulometria: grossa, tipo: lavada	METROS CÚBICOS	700	93,93	65.751,00
258	AREIA MEDIA - Granulometria: média, tipo: lavada.	METROS CÚBICOS	700	87,30	61.110,00
259	TELHA - Material: cerâmica, acabamento superficial: natural, comprimento: 38 cm, espessura: 0,50 mm, tipo: colonial, largura: 24 cm, características adicionais: baixa tolerância calor.	MILHARES	30	1.633,33	48.999,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

260	TINTA ACRÍLICA PARA PISO - Componentes: água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânica, aspecto físico: líquido viscoso, cor: cinza, prazo validade: 24 mês, rendimento: 30 a 40 m2/gl, aplicação: pisos em geral, método aplicação: rolo/pincel e pistola, tipo acabamento: fosco, apresentação: lata contendo 18 litros, características adicionais: 3 demãos até 40%, 20% e 10% de água. NBR 10998.	LATAS	181	367,00	66.427,00
261	(AMPLA CONCORRÊNCIA) TINTA LÁTEX ACRÍLICA - Tinta acrílica aspecto físico: líquido viscoso colorido, prazo validade: 24 meses, rendimento: 30 a 45 m2/gl, componentes: água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânica, método aplicação: rolo/pincel e pistola, aplicação: superfícies porosas interno e/ou externo, reboco/gesso/concreto/madeira, tipo acabamento: semi-brilho, 18 litros.	LATAS	220	425,00	93.500,00
262	(COTA 25% ME/EPP) TINTA LÁTEX ACRÍLICA – Tinta acrílica aspecto físico: líquido viscoso colorido, prazo validade: 24 meses, rendimento: 30 a 45 m2/gl, componentes: água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânica, método aplicação: rolo/pincel e pistola, aplicação: superfícies porosas interno e/ou externo, reboco/gesso/concreto/madeira, tipo acabamento: semi-brilho, 18 litros.	LATAS	73	425,00	31.025,00

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina – MA, por meio de suas secretarias e órgãos vinculados, necessita adquirir materiais de construção, elétricos e hidráulicos diversos para garantir a manutenção, reforma e ampliação dos serviços públicos municipais, incluindo prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, espaços de assistência social e demais instalações sob responsabilidade do município;

2.2. A aquisição destes materiais justifica-se pela necessidade de realizar reparos



emergenciais e preventivos, substituição de componentes obsoletos ou danificados, e execução de pequenas obras e manutenções periódicas. Essas ações são essenciais para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e o atendimento à população, evitando interrupções dos serviços e garantindo a segurança, funcionalidade e adequação dos espaços públicos;

2.3. Diante do exposto, a aquisição dos materiais de construção, elétricos e hidráulicos diversos se mostra imprescindível para o desenvolvimento das atividades municipais, para a preservação do patrimônio público e para a qualidade dos serviços prestados à população de Carolina – MA.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A natureza do objeto é comum nos moldes do no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e aplica-se sua aquisição através da modalidade Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preço. O critério de julgamento será o Menor Preço por Item.

3.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços é justificável, haja vista que a aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico diversos requer a realização de contratações frequentes, com entrega sob a forma de ordens de fornecimento, emitidas conforme a demanda das Secretarias, naturalmente variável. Desse modo, o registro de preços é a forma mais eficiente de licitar o objeto, uma vez que permite a efetivação de contratações de acordo com as necessidades do momento, sem vincular-se a quantitativos e prazos previamente definidos.

4. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO (NÃO PARCELAMENTO) DE ITENS:

4.1. Tendo em vista o §§2º e 3º, do art. 40 da lei 14.133/21, o parcelamento é recomendado quando o objeto da licitação for divisível, ou seja, realizada por itens ou lotes, visando assim, a ampliação da competitividade, pois permite a ampla participação de interessados licitantes.

4.2. Com base no exposto, optamos pelo parcelamento dos itens, entendendo que assim, individualmente, teremos melhores chances de auferirmos valores mais acessíveis, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

5. JUSTIFICAR, SE FOR O CASO, A DISPENSA DA DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP (ART. 30, § 2º, DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2022).

5.1. A divulgação da intenção de registro de preço (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

5.2. Diante do exposto, a Prefeitura municipal de Carolina – MA, optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o



que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. A informação quanto à reserva orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme previsto no Art. 17, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura e Secretarias participantes deste processo.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO - SRP, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Habilitação jurídica:

8.4. Registro comercial, no caso de firma individual;

8.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

8.4.2. Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em caso de licitante cooperativa;

8.4.6. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, quando for o caso, subscritos pelos consorciados, com a indicação de empresa líder, que será responsável por sua representação junto à Administração;

8.4.7. Cédula de identidade e CPF dos sócios.

8.5. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;

8.8. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14. Qualificação Econômico-Financeira

8.15. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.16. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

8.17. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.18. O microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado: a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal;

8.19. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante



obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas, devidamente assinados por profissional habilitado na área contábil que atende o atendimento dos índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Logo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.20. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.21. As empresas cujo exercício seja inferior a um ano, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.21.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.22. Qualificação Técnica:

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO:

Condições de entrega

9.1. A entrega dos produtos dar-se-á de forma fracionada, mediante solicitação da CONTRATADA, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.3. A Contratada deverá entregar os itens em lugar previamente determinado na Ordem de Fornecimento.

9.4. O transporte, carga, seguro e descarga dos produtos serão de exclusiva responsabilidade da contratada, isto é, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo as leis sociais, os tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens. Ademais, estes deverão atender aos padrões técnicos que assegurem sua integridade física e qualidade originais.

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.** Constar do contrato social o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 10.2.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 10.3.** Responsabilizar-se integralmente pelos produtos contratado, nos termos da legislação vigente;
- 10.4.** Atender prontamente a qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto do contrato;
- 10.5.** Solucionar qualquer tipo de problema relacionado aos produtos;
- 10.6.** A Contratada deverá informar o nome do funcionário responsável pelo atendimento à Contratante;
- 10.7.** Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- 10.8.** Utilizar, exclusivamente, pessoal devidamente habilitado e registrado no exercício das atividades relativas ao fornecimento do objeto do contrato;
- 10.9.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes, bem como as normas internas da Contratante;
- 10.10.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em razão do fornecimento;
- 10.11.** Substituir os itens quando não atender as especificações;
- 10.12.** Manter relatórios de fornecimentos para apresentá-los ao setor de administração da Contratante quando solicitado, os quais abrangerão o controle do fornecimento executado e as demais ocorrências e/ou observações pertinentes;
- 10.13.** Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições que a levaram a habilitar-se e vencer o processo licitatório;
- 10.14.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.15.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.16.** A contratada deve entregar o combustível de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas. Isso inclui garantir a qualidade e tipo de combustível solicitado, como gasolina, diesel, etc;
- 10.17.** O fornecimento deve ser feito diretamente nos veículos da contratante, em estabelecimento próprio do contratado, com estrutura adequada para o abastecimento;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, inclusive, comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que julgar necessária;
- 11.2.** Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estabelecidas;



- 11.3.** Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;
- 11.4.** Aprovar as requisições e alterações conforme a necessidade da Prefeitura municipal de Carolina - MA;
- 11.5.** Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista pela legislação vigente que rege a matéria;
- 11.6.** Cientificar a **Procuradoria Geral do Município**, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 12.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 12.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.8.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



12.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

12.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo



administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com uma via das requisições para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.

13.2. Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento até o 30º dia no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ou depósito bancário na conta do CONTRATADO.

13.3. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Setor responsável.

13.4. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços.

13.5. Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Em caso de descumprimento às regras, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

14.2. Advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do CONTRATO, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.1. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas neste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. Multa compensatória:

14.2.2.1. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 0,10% (dez décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

14.2.2.2. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 10,00% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

14.2.2.3. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 15,00% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

14.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do CONTRATO por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2,00% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do CONTRATO.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

14.2.3.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

14.2.3.1.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA pelo período de 4 (quatro) meses.

14.2.3.2. Dar causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2.3.2.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA pelo período de 12 (doze) meses.

14.2.3.3. Dar causa à inexecução total do CONTRATO.

14.2.3.3.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

14.2.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do CONTRATO.

14.2.4.1.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

14.2.4.2. Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO.

14.2.4.2.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

14.2.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.2.4.3.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

14.2.4.4. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2.4.4.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

14.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.



14.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento (GRU), emitida pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo 8º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

14.8. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

14.8.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.8.2. Pagamento da multa.

14.8.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

14.8.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

14.8.5. Análise jurídica prévia com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO e a sanção por praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14.10. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, na Transparência da CONTRATANTE, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (Acórdão nº 229/2023 - Plenário).

14.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste PROJETO BÁSICO (PB) será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

assegurar o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos artigos 157, 158 e 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.14. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações das CONTRATANTES de controle.

14.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do CONTRATO com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.16. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do CONTRATO.

14.17. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

14.18. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do CONTRATO, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pela CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor da contratação.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

15.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

16. DO FORO:

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro de Carolina, Estado do Maranhão, por mais privilegiado que outro seja.

Responsáveis pelo Termo de Referência: Emivaldo de Castro e Silva – **Secretário municipal de Administração**; Iracélia Leal Ferreira Espírito Santo - **Secretária municipal de Desenvolvimento Social**; Giliard Silva Oliveira - **Secretário municipal de Saúde**; e Sandra Regina dos Santos Carvalho - **Secretária municipal de Educação**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: **035/2025**

Objeto: ETP a fim de encontrar a melhor solução para propiciar melhor forma suprir as necessidades de **materiais de construção, elétrico e hidráulico diversos**, para atender a demanda da Prefeitura municipal de Carolina – MA, e demais Secretarias.

2. ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretário municipal de Administração	Emivaldo de Castro e Silva
Secretária municipal de Desenvolvimento Social	Iracélia Leal Ferreira Espírito Santo
Secretário municipal de Saúde	Giliard Silva Oliveira
Secretária municipal de Educação	Sandra Regina dos Santos Carvalho

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Estudo técnico preliminar para tratar das necessidades de **materiais de construção, elétrico e hidráulico diversos**, para atender a demanda da Prefeitura municipal de Carolina – MA, e demais Secretarias.

A Prefeitura Municipal de Carolina – MA, por meio de suas secretarias e órgãos vinculados, necessita adquirir materiais de construção, elétricos e hidráulicos diversos para garantir a manutenção, reforma e ampliação dos serviços públicos municipais, incluindo prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, espaços de assistência social e demais instalações sob responsabilidade do município;

Estes materiais justifica-se pela necessidade de realizar reparos emergenciais e preventivos, substituição de componentes obsoletos ou danificados, e execução de pequenas obras e manutenções periódicas. Essas ações são essenciais para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e o atendimento à população, evitando interrupções dos serviços e garantindo a segurança, funcionalidade e adequação dos espaços públicos;

Diante do exposto, os materiais de construção, elétricos e hidráulicos diversos se mostra imprescindível para o desenvolvimento das atividades municipais, para a preservação do patrimônio público e para a qualidade dos serviços prestados à população de Carolina – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Previsão para o início da execução: **junho de 2025.**

Os requisitos de cada item da contratação estarão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o solicitado. Dentre as opções de mercado, com base nas análises realizadas nas gamas de publicações por órgãos e entidades através de consultas a outros editais, na intenção de identificar novas metodologias e tecnologias que melhor se adequem as necessidades da administração, não se observou maiores variações quanto a execução do objeto, no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais de construção, elétrico e hidráulico diversos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui no atual cenário, objeto de frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas.

MODALIDADE	ÓRGÃO	OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE TRIZIDE-LA DO VALE/MA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE CURURUPU.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA – MA.

Desta forma esta equipe administrativa compreende que a eventual aquisição através do Sistema de Registro de Preço é a solução mais condizente com a necessidade da Secretaria.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução a ser contratada abrange **formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico diversos, para atender a demanda da Prefeitura municipal de Carolina – MA e demais Secretarias.**

Além dos referidos fornecimentos, exigir-se-á da contratada disponibilizar, relatórios de fornecimento, contendo as informações das aquisições realizadas e demais documentos que a contratante considerar necessários.

Maiores detalhes estarão no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As quantidades estimadas neste Estudo deverão ser suficientes para atender a Prefeitura municipal de Carolina – MA e demais Secretarias, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico as quantidades das aquisições utilizadas nos exercícios anteriores, combinado com o comportamento histórico da demanda (altas ou diminuição), projetando a demanda futura:

ITEM	CATMAT/ SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE
1	466612 / N/A	ALAVANCA DE AÇO - Material: aço forjado, comprimento 1,80 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda.	Unidades	13
2	335288 / N/A	ALICATE UNIVERSAL - Material: aço forjado, material cabo: plástico, tipo do cabo: isolado, tipo do corte: sem corte. Dimensões aproximadamente: 24 x 6.4 x 2 cm (A x L x C) peso aproximadamente 0.36 g.	Unidades	33
3	316810 / 340	ARAME FARPADO C/250 M - Material: aço, bitola: 16 bwg, comprimento: 250 m, peso: 10,60 kg, diâmetro: 1,65 mm, carga ruptura: 350 kgf, distância entre farpas: 125 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado. Apresentação: peça com 250 metros.	Metros	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

4	233561 / N/A	ARAME FARPADO C/500 M - Material: aço, bitola: 16 bwg, comprimento: 500 m, peso: 20,70 kg, diâmetro: 1,60 mm, carga ruptura: 350 kgf, tratamento superficial: galvanizado.	Metros	39
5	247711 / 345	ARAME GALVANIZADO - Material: ferro, características adicionais: alta resistência e durabilidade. bitola: 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M).	Quilogramas	91
6	45420 / 43132	ARAME RECOZIDO 18 - Material: ferro, características adicionais: maleável e fácil de usar em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Bitola: 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M).	Quilogramas	143
7	315169 / 1381	ARGAMASSA - Aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, tipo: ac i, características adicionais: colante de uso interno, apresentação: pó, normas técnicas: nbr 14081, composição: cimento, agregados minerais e aditivos. Saco 20 kg.	Sacos	26
8	473077 / 13348	ARRUELA EM AÇO - Material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tipo: liso, formato: redondo, espessura: 3MM, diâmetro do furo: 18MM.	Unidades	65
9		ASSENTO SANITÁRIO - Material: plástico resistente, leve e prático, cor branca, com tampa e com encaixe universal. Fácil limpeza: higiênico e não acumula sujeira. Dimensões: 44,5 X 36,5 X 30 cm (comprimento x largura x altura) aproximadamente. CATMAT: 352796 / 377	Unidades	104
10		BACIA SANITÁRIA - Material: louça, garantindo durabilidade prolongada e resistência contra umidade, temperatura, apresenta saída de esgoto vertical, acabamento: esmaltado, liberação de 3 litros de água para troca de líquidos ou 6 litros para limpeza completa, sendo ideal para ambientes residenciais e comerciais. Dimensões do vaso sanitário: 39,7x63,5x38,5 cm, dimensões da caixa: 40x15x41 cm, aproximadamente. CATMAT: 264236 / 10420	Unidades	65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

11		BALDE PLÁSTICO - Material: plástico reforçado, com alça e pegador no fundo como apoio ultra resistente, capacidade 12 litros, para utilização em obras de construção civil. CATMAT: 417993	Unidades	65
12		BASE PARA RELÉ - Base fixa para relé, bivolt automático, com suporte metálico. Material: Alça em aço, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro, marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe, ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho), corrente nominal: 10A, rigidez dielétrica: maior 2500V. Pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante. CATMAT: 398696 / 39380	Unidades	390
13		BATENTE PARA PORTA - Material: madeira, largura: 0,82 mm, comprimento: 2,10 metros. CATMAT: 334176	Unidades	78
14	342207 / 36396	BETONEIRA 400L - Rotação: 23 rpm, funcionamento motor: elétrico, capacidade tambor: 400 litros, capacidade de mistura: 310 litros potência motor: 2 CV.	Unidades	1
15	N/A / N/A	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA - Material: polímero de alta resistência e haste de alumínio antioxidante, material balão: plástico, tipo: pressão, bitola: dupla 1/2" - 3/4", aplicação: caixa de água, cisterna. Corpo reforçado proporcionando maior vida útil. Dimensões aproximadamente: 48x10x10 cm (A x L x C).	Unidades	39
16	325630 / N/A	BOMBA HIDRÁULICA - Potência: 1/2 cv, tensão alimentação 220 v, diâmetro do cano de sucção da bomba: 1" diâmetro do cano de recalque da bomba: 1", temperatura máxima do líquido: 40c rotação (rpm): 3450, índice de proteção (ip): 44, frequência (hz): 60 hz, comprimento da bomba: 250,0 mm, largura da bomba: 115,0 mm, altura da bomba: 155 mm, peso da bomba: 5,0 kg. Garantia da bomba: 12 meses. Características adicionais: monofásica.	Unidades	13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

17	N/A / N/A	BOMBA SUBMERSA - Bomba sapo, vibratória para poço, potência: 430 w, tensão alimentação: 220 v, modelo: submersa, vazão: 2.100 l/h, tipo motor: elétrico monofásico, frequência: 60 hz, diâmetro: 1 polegadas.	Unidades	33
18	222691 / 36145	BOTA DE BORRACHA - Tipo galocha, produzida em borracha de alta qualidade, solado antiderrapante resistente, cano tipo: médio, forma do bico: redondo. Tamanhos variados.	Pares	130
19	468656 / N/A	BOTINA SEGURANÇA - Material: couro, material sola: borracha, modelo: com elástico nas laterais, características adicionais: biqueira em polipropileno, tamanho: sob medida. Tamanhos variados.	Pares	117
20	356212 / N/A	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA - Material: aço carbono, aplicação: poste de iluminação pública, comprimento: 1 metro, tratamento superficial: zincagem por imersão a quente, tipo fixação: por parafuso, diâmetro tubo: 25 mm, diâmetro furo: 12,7 mm, tipo lâmpada: sódio, mercúrio ou mista., acessórios: arruela quadrada de 2x2"; pé p/fixar ao poste; par.	Unidades	520
21	216957 / 4721	BRITA 19 - Formado a partir da detonação de blocos maiores, extraídos de rochas duras, tamanho da brita: 01.	Metros Cúbicos	78
22	380635 / N/A	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA - Material cabo: madeira trabalhada, comprimento cabo: 1,50 m, formato cabo: cilíndrico, características adicionais: abertura para cunha, diâmetro 4,50 cm, aplicação: enxada.	Unidades	91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

23	450325 / N/A	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA - Cabo ferramenta comprimento cabo: 945 mm, aplicação: picareta, formato cabo: cilíndrico, características adicionais: base 67 mm, material cabo: madeira.	Unidades	26
24	458455 / N/A	CABO ELÉTRICO - 4 MM2 - Material condutor: cobre nu, aplicação: instalações elétricas, quantidade condutores: 1, tensão isolamento: 0,6/1 kv, seção nominal: 4 mm2, têmpera condutor: mole, classe de encordoamento: 5, cor do isolamento: preta, características adicionais: extra flexível isolação de hepr 90°C, normas técnicas: NBR 5410, NBR 7286 e NBR 280.	Metros	5.200
25	409292 / N/A	CABO ELÉTRICO - 1,5 MM2 - Material condutor: cobre, material isolamento: PVC flexível antichama, tensão isolamento: 0,6/1 kv, seção nominal: 1,5 mm2, têmpera condutor: mole, cor do isolamento: preta branca vermelha verde e azul, Normas técnicas: NBR 247-3, NBR 280.	Metros	3.900
26	458473 / N/A	CABO ELÉTRICO - 10 MM2 - Material condutor cobre nu, têmpera condutor mole, seção nominal 10 mm2, tensão isolamento 0,6/1 kv, cor do isolamento: preta, características adicionais extra flexível isolação de hepr 90 c, aplicação: instalações elétricas, quantidade condutores 1, classe de encordoamento 5. Normas técnicas: NBR 5410, NBR 7286 e NBR 280.	Metros	1.300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

27	458473 / N/A	CABO ELÉTRICO - 16 MM2 - Material condutor cobre nu, t�mpera condutor mole, se��o nominal 16 mm2, tens�o isolamento 0,6/1 kv, cor do isolamento: preta, caracter�sticas adicionais: extra flex�vel isola��o de hepr 90 c, aplica��o: instala��es el�tricas, quantidade condutores 1, classe de encordoamento 5. Normas t�cnicas: NBR 5410, NBR 7286 e NBR 280.	Metros	1.300
28	458456 / N/A	CABO EL�TRICO - 2,5 MM2 - Material condutor: cobre nu, aplica��o: instala��es el�tricas, quantidade condutores: 1, tens�o isolamento: 0,6/1 kv, se��o nominal: 2,5 mm2, t�mpera condutor: mole, classe de encordoamento: 5, cor do isolamento: verde, caracter�sticas adicionais: extra flex�vel isola��o de hepr 90�c, normas t�cnicas: NBR 5410, NBR 7286 e NBR 280.	Metros	7.800
29	458485 / N/A	CABO EL�TRICO - 6,0 MM2 - Material condutor: cobre nu, aplica��o: instala��es el�tricas, quantidade condutores: 1, tens�o isolamento: 0,6/1 KV, se��o nominal: 6 mm2, t�mpera condutor: mole, classe de encordoamento: 5, cor do isolamento: preta, caracter�sticas adicionais: extra flex�vel isola��o de hepr 90�c, normas t�cnicas: NBR 5410, NBR 7286 e NBR 280.	Metros	2.600
30	409524 / N/A	CABO EL�TRICO PP 3 x 1,5 MM2 - Material cobertura: PVC, tens�o isolamento: 750 v, t�mpera condutor: mole, material do condutor: cobre, forma��o do cabo: 3 x 1,5 mm2, tipo: pp, caracter�sticas adicionais: certifica��o INMETRO, material isolamento: PVC antichama.	Metros	650



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

31	409526 / 1014	CABO ELÉTRICO PP 3 x 2,5 MM2 - Material cobertura: PVC, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, material do condutor: cobre, formação do cabo: 3 x 2,5 mm2, tipo: pp, características adicionais: certificação inmetro, material isolamento: PVC antichama.	Metros	650
32	418908 / N/A	CABO ELÉTRICO PARALELO - Material do condutor: cobre eletrolítico, cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: paralelo, cor da cobertura: branca, seção nominal: 1,5 mm2, material isolamento: PVC - cloreto de polivinila, classe encordoamento: 4. Normas NBR 247-5.	Metros	2.600
33	298375 / N/A	CADEADO Nº 40 - Material: latão maciço, altura: 30 mm, cor: amarela, largura: 40 mm, características adicionais: nº 40, altura haste: 30 mm, material haste: aço inoxidável. NBR 15271.	Unidades	260
34	N/A / 4513	CAIBRO - Madeira, uso: construção, espessura: 5 cm, largura: 5 cm, comprimento: 4 metros.	Metros	488
35	382432 / N/A	CAIXA 4X2 - Caixa de embutir 4x2, retangular, produzida em termoplástico e tem saídas de saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada.	Unidades	195
36	338056 / 34636	CAIXA D'ÁGUA 1000 L - Material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, com tampa.	Unidades	26
37	441754 / 34640	CAIXA D'ÁGUA 2000 L - Material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, com tampa.	Unidades	7
38	369403 / 34637	CAIXA D'ÁGUA 500 L - Material: polietileno, tipo: formato cilíndrico, capacidade: 500 l, com tampa.	Unidades	20
39	N/A / 1030	CAIXA DE DESCARGA - Material: plástico, cor: branca, capacidade: 9 litros, características adicionais: puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate. NBR 15491.	Unidades	234



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

40	440976 / 39808	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - Material: policarbonato e acrílico, comprimento: 310 mm, largura: 200 mm, profundidade: 230 mm, características adicionais: com suporte para disjuntor e lente, tipo medidor: monofásico.	Unidades	26
41	440977 / N/A	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA - Material: policarbonato e acrílico, comprimento: 500 mm, largura: 378 mm, profundidade: 366 mm, características adicionais: com suporte para disjuntor e lente, tipo medidor: trifásico.	Unidades	26
42	N/A / 39810	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE - Caixa para embutir produzida em PVC, com tampa aparafusada. Dimensões: 120 X 120 X 75 MM aproximadamente.	Unidades	130
43	250731 / N/A	CAIXA PARA DISJUNTOR - Quantidade fases 1, barramento sem barramento, quantidade circuitos 1, cor cinza, revestimento PVC, características adicionais para disjuntores "din", tamanho 5 x 12 cm, quantidade ramais 1, aplicação proteção circuito elétrico, tipo sobrepor.	Unidades	39
44	286804 / 1106	CAL (CH-I) - Material: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, cor: creme, aplicação: construção civil, apresentação: saco com 10 Kg.	Sacos	195
45	251124 / N/A	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO - Material: borracha, tamanho: aro 3,25 x 8, características adicionais: com câmara ar, aro reforçado.	Unidades	130
46	448030 / N/A	CANALETA ADESIVA - Material: termoplástico auto extingüível, tipo: com tampa, cor: branca, características adicionais: sem divisória e com adesivo dupla face, aplicação: instalação elétrica, dimensões: 20x12x2000 (LXAXC).	Unidades	390



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

47	343207 / 12895	CAPACETE DE PROTEÇÃO - Produzido em polietileno de alta densidade, proporcionando alta resistência contra impactos e choques elétricos para as mais diversas condições de trabalho, aba frontal auxilia impedindo que a luz solar atinja os olhos do usuário, testeira projetada para absorver o máximo de suor. Tamanho ajustável 550 a 630 mm, dimensões aproximadamente: 291 x 219 x 133 mm. Norma aplicada: NBR 8221.	Unidades	26
48	N/A / 2711	CARRINHO DE MÃO - Acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: preta, material caçamba: chapa aço galvanizado, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm quantidade roda: 1 und, capacidade caçamba: 50 kg, características adicionais: dimensões aproximadas: 680 x 1320 x 545 mm.	Unidades	260
49	486505 / N/A	CAVADEIRA ARTICULADA - Material: aço carbono, cabo: madeira envernizada, comprimento do cabo: 110 cm, comprimento das garras: 24 cm, batente: polipropileno.	Unidades	7
50	480618 / N/A	CERÂMICA DE 1ª LINHA - Revestimento piso material: cerâmica, cor básica: cinza, acabamento: acetinado, aplicação: pisos em geral, comprimento: 60 cm, espessura: 6,5 mm, largura: 60 cm.	Metros Quadrados	260
51	N/A / N/A	CHAPA ALUMÍNIO - Aplicação: calha construção civil, espessura: 0,4 mm, largura: 60 cm, comprimento: 10 metros.	Metros	13
52	373784 / N/A	CHAVE DE PARTIDA DIRETA - Tipo: partida direta, tensão nominal: 220 v, corrente nominal: 10 a características adicionais: trifásica, para potência de até 3CV.	Unidades	11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

53	602157 / N/A	CHAVE INGLÊSA - Material: aço, acabamento superficial: cromado, tipo: grifo, tamanho: 12 polegadas.	Unidades	7
54	N/A / N/A	CHIBANCA - Material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, tamanho 4, sem cabo e largura: 9,80 cm.	Unidades	39
55	368642 / N/A	CHUVEIRO ELÉTRICO - Material: termoplástico, variações temperatura água: 3, potência: 4.500 w, tensão operação: 220 v, características adicionais: mangueira e ducha manual.	Unidades	39
56	216964 / 1379	CIMENTO - Apresentação: saco com 50Kg, embalagem de papel intacta, livre de sujidades, rasgos, perfurações ou umidade. NBR 5732.	Sacos	3.000
57	N/A / 36148	CINTURÃO SEGURANÇA - Confeccionado em fita de poliéster, possui 03 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas pernas ideal para indústria. Especificações técnicas: fabricado em fita de poliéster, 03 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas pernas, 02 meia- argolas nas laterais para acomodação de conectores dos talabartes, 01 meias-argola com ponto de conexão dorsal e ajuste peitoral.	Unidades	50
58	483243 / N/A	COLHER DE PEDREIRO - Material: aço temperado e revenido, tamanho: 9 polegadas, material do cabo madeira nobre, com haste e lâmina inteiriça, triangular.	Unidades	50
59	329823 / N/A	COLUNA PARA LAVATÓRIO - Material: louça sanitária, altura: 68 cm, aplicação: sustentação de lavatório, tipo: unitária, formato: em "U".	Unidades	13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

60	257783 / N/A	COMPENSADO 10MM, 1,10 - Acabamento externo: resinado, tipo miolo: lâminas de madeira, comprimento: 2,20 m, espessura: 10 mm, tipo: comum, largura: 1,10 m.	Folhas	100
61	248524 / N/A	COMPENSADO 14MM - Placa compensado acabamento externo: resinado, tipo miolo: lâminas de madeira, comprimento: 2,20 m, espessura: 14 mm, tipo: comum, largura: 1,10 m.	Folhas	100
62	472733 / N/A	COMPENSADO 16MM - Placa compensado tipo: comum, tipo miolo: lâminas de madeira, acabamento externo: plastificado nas duas faces, comprimento: 2,20 m, largura: 1,10 m, espessura: 16 mm.	Folhas	100
63	338596 / N/A	COMPENSADO 20MM - Compensado madeira comprimento: 2,20 m, espessura: 20 mm, largura: 1,10 m, características adicionais: faces resinadas.	Folhas	100
64	231355 / N/A	COMPENSADO 10MM, 1,60 - Tipo: comum, tipo miolo: lâminas de madeira, acabamento externo: resinado, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 10 m.	Unidades	100
65	254622 / N/A	CONDUITE CORRUGADO - Material PVC, tipo corrugado, bitola 3/4 pol, rolo com 50 metros, cor amarela, aplicação: instalação elétrica. NBR 15465.	Rolo	65
66	336389 / 1563	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - Código: ksu28, tipo construtivo: parafuso fendido, características adicionais: com separador, bimetálico, corpo e porca fabricado, seção nominal condutor: 10 a 95 mm².	Unidades	260



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

67	357195 / N/A	CONEXÃO HIDRÁULICA 45° - 150 MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalação sanitária, bitola: 150 mm, cor: branco, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, normas técnicas: NBR 5648.	Unidades	52
68	298457 / 3503	CONEXÃO HIDRÁULICA 45° - 50MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm, cor: branco, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, normas técnicas: NBR 5648.	Unidades	52
69	380960 / 3520	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 100MM - Material: PVC rígido, aplicação: instalações esgoto, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 100 mm, normas técnicas: NBR 5648.	Unidades	260
70	251461 / 37950	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 150MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalações esgoto, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 150 mm, normas técnicas: NBR 5648.	Unidades	455
71	240418 / 3542	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 20 MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 20 mm, cor: marrom, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, normas técnicas: NBR 5648.	Unidades	195
72	N/A / 3529	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 25 MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 25 mm, cor: marrom, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, normas técnicas: NBR 5648.	Unidades	234
73	240421 / 3536	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 32 MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 32 mm, cor: marrom, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, normas técnicas: NBR 5648.	Unidades	65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

74	304348 / 37949	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 40MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalações esgoto, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 40 mm, normas técnicas: NBR 5648.	Unidades	78
75	398761 / 3540	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 50 MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 50 mm, cor: marrom, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, normas técnicas: NBR 5648.	Unidades	65
76	N/A / 3526	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 50MM, ESGOTO - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalações esgoto, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm, normas técnicas: NBR 5648.	Unidades	65
77	N/A / 3539	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 60 MM - Material: PVC - cloreto de polivinila, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 60 mm, cor: marrom, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, normas técnicas: NBR 5648.	Unidades	39
78	253695 / 3509	CONEXÃO HIDRÁULICA 90° - 75MM - Material: PVC rígido, aplicação: instalações esgoto, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 75 mm, normas técnicas: NBR 5648.	Unidades	26
79	N/A / N/A	CORDA PET - Material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, aplicação: múltiplo uso.	Quilogramas	78
80	N/A / N/A	CORRENTE GALVANIZADA - Material: ferro, tratamento superficial: galvanizado, formato elos: redondo, largura: 5 mm.	Quilogramas	78
81	N/A / 12033	CURVA 180° GRAUS, 1.1/2 - Material: PVC, angulação: 180°, tipo: rosqueada, diâmetro nominal: 1 1/2 polegadas.	Unidades	130
82	N/A / 39276	CURVA ELETRODUTO 180° 1 - Angulação: 180°, tipo: PVC rígido roscável, tamanho: 1 polegadas.	Unidades	130



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

83	N/A / 12034	CURVA ELETRODUTO 180° ¾ - Material: PVC rígido, angulação: 180°, tipo: rosqueada, diâmetro nominal: 3/4 polegadas.	Unidades	130
84	N/A / 1884	CURVA ELETRODUTO 90° 1 - Material: PVC rígido, aplicação: instalação elétrica, angulação: 90°, cor: preta, tipo: curva longa, diâmetro nominal: 1 polegada.	Unidades	130
85	418787 / 1879	CURVA ELETRODUTO 90° ¾ - Angulação: 90°, material: PVC rígido roscável, aplicação: eletroduto condutele, diâmetro nominal: 3/4 polegadas.	Unidades	65
86	266776 / 5318	DILUENTE TINTA - Aspecto físico: líquido, aplicação: dissolvente tintas e limpeza superfícies, cor: incolor, composição: xileno, álcool etílico, acetato de butila. 900ML.	Litros	325
87	438794 / 38140	DISCO DIAMANTADO TURBO - Material: aço diamantado, aplicação: mármore/cerâmica/pedra/granito, diâmetro: 110 mm, características adicionais: corte a seco, diâmetro furo: 20 mm.	Unidades	65
88	456292 / N/A	DISCO PARA CORTAR FERRO - Material: óxido alumínio, diâmetro: 115 mm, espessura: 1 mm, características adicionais: reforçado tela fibra de vidro, diâmetro furo: 22,22 m.	Unidades	78
89	N/A / N/A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO (TRIFÁSICO 50A) - Funcionamento: termomagnético, tensão máxima operação: 127/220 v, corrente nominal: 50 a, número de fases: tripolar, curva de disparo: c, aplicação: instalações elétricas, padrão: din/iec.	Unidades	26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

90	484198 / 34653	DISJUNTOR MONOPOLAR 32^a - Tensão máxima operação: 127/220 v, aplicação: instalações elétricas, número de fases: monopolar, curva de disparo: c, corrente nominal: 32 a, funcionamento: termomagnético, padrão: DIN/IEC.	Unidades	65
91	N/A / N/A	DISJUNTOR MONOPOLAR 50^a - Baixa tensão, número pólos: 2, curva de disparo: c, corrente nominal: 50 a, funcionamento: termomagnético, padrão: din. Normas técnicas: NBR 5.283/73.	Unidades	65
92	N/A / 34709	DISJUNTOR TRIPOLAR 32^a - Disjuntor baixa tensão número de fases: trifásico, corrente nominal: 32 a, funcionamento: termomagnético, tensão nominal: 220v.	Unidades	260
93	N/A / 39452	DISPOSITIVO DR 63^a - Disjuntor baixa função, funcionamento termomagnético, número pólos: 2, corrente nominal 63 a, tipo dr, tensão nominal 127/220 v, curva de disparo c, sensibilidade 300 ma. NBR 5410.	Unidades	7
94	N/A / 39446	DISPOSITIVO DR 40^a - Funcionamento: termomagnético, sensibilidade: 30 ma, número de polos: 2, corrente nominal: 40 a, tipo: dr.	Unidades	39
95	372178 / 2432	DOBRADIÇA - Material: latão cromado, tamanho: 3 1/2 pol, tipo pino: solto , tipo tambor: curto.	Unidades	260
96	394407 / N/A	ELETRODUTO 1 - Material: PVC antichama, comprimento: 3 m, cor: preta, tipo fixação: soldável, diâmetro nominal: 1 pol. Normas técnicas: NBR 15465.	Unidades	65
97	408745 / 2680	ELETRODUTO 1.1/2 - Material: PVC antichama, comprimento: 3 m, cor: preta, tipo: rígido, tipo fixação: roscado, diâmetro nominal: 1 1/2 pol.	Unidades	65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

98	394405 / 2674	ELETRODUTO ¾ - Material: PVC antichama, cor: preta, tipo fixação: roscado, comprimento: 3 m, diâmetro nominal: 3/4 pol. Normas técnicas: NBR 1546.	Unidades	65
99	355256 / N/A	ENGATE HIDRÁULICO - Material: PVC flexível, aplicação: instalações prediais água fria, comprimento: 50 cm, bitola: 1/2 polegadas.	Unidades	72
100	431540 / N/A	ENXADA - Material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, largura: 20 cm, altura: 18 cm, peso: 0,810 kg, tipo: estampado (achatado), características adicionais: pintura eletrostática. Sem cabo.	Unidades	150
101	N/A / N/A	ENXADECO - Enxadeco largo, material: lâmina de aço, cabo: madeira, uso: capina e limpeza, características adicionais: lâmina 2,5 cabo, 140 mm.	Unidades	150
102	N/A / N/A	ESCADA EXTENSÍVEL - Formato "U" em fibra de vidro e degraus em alumínio formato em "D" maior conforto. Especificações técnicas: altura fechada: 4,20 metros, altura aberta: 7,20 metros, número de degraus fechada: 14 degraus, aberta: 23 degraus, carga máxima de trabalho: 120kg, peso: 22kg.	Unidades	15
103	305221 / N/A	ESCADA EXTENSÍVEL - Material: fibra vidro, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 32 degraus, altura fechada: 5,43 m, altura aberta: 9,60 m, cor: laranja.	Unidades	15
104	485549 / N/A	EXTENSÃO ELÉTRICA - Tipo: simples, comprimento: 10 m, componentes: tomada fêmea 2p + t e plugue 2p + t, características adicionais: tripolar, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 1. Normas técnicas: NBR 14136. SELO INMETRO.	Unidades	39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

105	340592 / N/A	FECHADURA EXTERNA - Material: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves simples, características adicionais: maçaneta alavanca, tipo: externa, aplicação: porta.	Unidades	260
106	340592 / N/A	FECHADURA INTERNA - Material: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves simples, características adicionais: maçaneta alavanca, tipo: interna, aplicação: porta.	Unidades	130
107	N/A / 3121	FERROLHO ZINCADO - Material: aço carbono, acabamento zincado, proporcionando maior resistência à oxidação e corrosão. 1 fecho redondo de 5 polegadas, acompanha: parafusos para fixação.	Unidades	78
108	350646 / N/A	FITA CREPE - Material: crepe, comprimento: 50 m, tipo: monofase, largura: 19 mm, cor: branca, aplicação: multiuso.	Unidades	78
109	443249 / N/A	FITA ISOLANTE ELÉTRICA 1.000V - Material básico: borracha a base de poliuretano, resistência à tensão: até 1.000 v, largura nominal: 19 mm, cor: preta, comprimento nominal: 20 metros.	Unidades	180
110	446916 / 20111	FITA ISOLANTE ELÉTRICA 750V - Material básico: PVC auto extinguível, resistência à tensão: até 750 v, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, cor: preta, comprimento nominal: 20 m, classe temperatura: 105 °C.	Unidades	300
111	N/A / N/A	FITA SINALIZAÇÃO - Composição: filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, cor: zebrada (preto e amarelo), comprimento: rolo com 200m, largura da fita: 7cm, peso: 285g aproximadamente.	Unidades	130



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

112	332854 / N/A	GRAMPO PARA CERCA - Material: aço galvanizado, aplicação: cerca arame, tipo: "u", tamanho: 19 x 11 polegadas.	Quilogramas	20
113	432013 / N/A	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 POLEGADAS - Material: cobreado, comprimento: 2.40 m, diâmetro: 1/2 polegadas, tipo: cilíndrica.	Unidades	65
114	439747 / N/A	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 POLEGADAS - Revestimento: cobre, material: cobre, comprimento: 2.40 m, diâmetro: 3/4 polegadas, tipo: cilíndrica.	Unidades	65
115	N/A / N/A	INTERRUPTOR PARA CHUVEIRO - Material: termoplástico auto extingüível, acabamento: sem placa e parafuso, aplicação: instalações elétricas, corrente nominal: 25 a, tipo: bipolar simples, características adicionais: módulo, quantidade seções: 2 und, tensão nominal: 250 v, tipo acionamento: botão on/off, posição relativa: embutir, formato: retangular.	Unidades	39
116	483582 / 38114	INTERRUPTOR SIMPLES - Material: termoplástico auto extingüível, acabamento: com placa e parafuso, aplicação: instalações elétricas, corrente nominal: 10 a, tipo: bipolar simples, características adicionais: com tampa, quantidade seções: 1 un, tensão nominal: 250 v, tipo acionamento: botão on/off, posição relativa: embutir, formato: quadrada, características adicionais: conjugado com placa 4 x 2.	Unidades	130



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

117	456104 / N/A	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10ª - Tipo: bipolar simples, quantidade seções: 1 un, aplicação: instalações elétricas, tipo acionamento: botão on/off, acabamento: com placa e parafuso, posição relativa: embutir, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 A, material: termoplástico auto extingüível, formato: retangular, características adicionais: conjugado com placa 4 x 2.	Unidades	390
118	433825 / N/A	INTERRUPTOR SISTEMA X 10ª - Material: termoplástico auto extingüível, corrente nominal: 10 a, tipo: simples, características adicionais: com espelho, sistema x, quantidade seções: 2 un, tensão nominal: 250 v, tipo acionamento: tecla dupla, posição relativa: sobrepor, características adicionais: conjugado com placa 4 x 2.	Unidades	130
119	436364 / 38068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) - Material: termoplástico auto extingüível, corrente nominal: 10 a, tipo: duplo, tensão nominal: 250 v, tipo acionamento: tecla simples horizontal, quantidade pólos: 2 und, características adicionais: conjugado com placa 4 x 2.	Unidades	390
120	436547 / 38079	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA - Componentes: 2 interruptores simples e 1 tomada, características adicionais: placa, suporte, parafusos, tensão alimentação: 250 v, corrente nominal: 10A, características adicionais: conjugado com placa 4 x 2.	Unidades	390



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

121	452737 / 38071	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) - Material: termoplástico auto extingüível, acabamento: com placa e parafuso, aplicação: caixa 4 x 2 pol, corrente nominal: 10 a, tipo: bipolar simples, quantidade seções: 3 un, tensão nominal: 250 v, tipo acionamento: tecla simples horizontal, posição relativa: embutir, formato: retangular, características adicionais: conjugado com placa 4 x 2.	Unidades	260
122	263595 / N/A	LÂMINA SERRA MANUAL - Material: aço flexível, comprimento: 300 mm, largura: 12 mm, quantidade dentes: 24 dentes por polegada.	Unidades	78
123	441133 / N/A	LÂMPADA LED 15W - Potência nominal: 15 w, temperatura de cor: 6500 k, fluxo luminoso: mín. 1500 lm, tipo base: e-27, tipo bulbo: leitoso, tensão nominal: bivolt v, formato: tradicional, características adicionais: selo PROCEL.	Unidades	350
124	441136 / N/A	LÂMPADA LED 20W - Potência nominal: 20 w, cor: branca, temperatura de cor: 6500 k, fluxo luminoso: mínimo 1.805 lm, tipo base: e-27, tipo bulbo: leitoso, tensão nominal: bivolt v, formato: compacta, frequência nominal: 50/60 h, características adicionais: selo PROCEL.	Unidades	500
125	448671 / N/A	LÂMPADA LED 30W - Tensão nominal: bivolt , potência nominal: 30 w, tipo base: e-27 , fluxo luminoso: 2.800 lm, temperatura de cor: 6500k, características adicionais: selo PROCEL.	Unidades	1.600
126	439278 / N/A	LÂMPADA LED 50W - Potência nominal: 50 w, cor: branca, tipo base: e-27, tensão nominal: bivolt, frequência nominal: 50/60 h, tipo: super led (alta potência), fluxo luminoso: 4500 lm, características adicionais: selo PROCEL.	Unidades	1.950



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

127	451495 / N/A	LÂMPADA LED 9W - Potência nominal: 9 w, temperatura de cor: 6000 k, cor: branca, tipo base: e- 27, tensão nominal: bivolt, frequência nominal: 50/60 h, características adicionais: selo PROCEL.	Unidades	250
128	437513 / 39387	LÂMPADA LED TUBULAR T8 - Potência nominal: 20 w, tipo base: g13, tipo bulbo: t8, tensão nominal: bivolt, formato: tubular t8, características adicionais: selo PROCEL.	Unidades	1.300
129	468640 / 39386	LÂMPADA TUBULAR LED 9W - Potência nominal: 9 w, abertura fecho: 220°, temperatura de cor: 4.000 k, fluxo luminoso: mín. 900 lm, comprimento: 600 mm, cor: branco neutro, tipo base: g13, tensão nominal: 110/220, formato: tubular, características adicionais: selo PROCEL.	Unidades	195
130	429506 / 3758	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - Potência nominal: 400 w, vida média: 32.000 h, eficiência luminosa: 133 lm/w, tipo base: edson - 40 mm, tipo bulbo: tubular, características adicionais: selo PROCEL.	Unidades	130
131	N/A / 3749	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W - Potência nominal: 250 w, base: e-40, fluxo luminoso: 12500 lumens, temperatura de cor: 4100k, vida média: 24000h, tonalidade: branca, bulbo: ovoide, características adicionais: selo PROCEL.	Unidades	325
132	N/A / 3751	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W - Potência nominal: 400 W, base: e-40, tensão Nominal: 220 V, tonalidade: branca, bulbo: ovoide, características adicionais: selo PROCEL.	Unidades	156



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

133	N/A / N/A	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80W - Potência nominal: 80w, base: e27, fluxo luminoso: 3600 lumens, vida mediana: 16000h, temperatura de cor: 4500k, cor: branca, bulbo: ovoide, características adicionais: selo PROCEL.	Unidades	195
134	458299 / 3752	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - Potência nominal: 400 w, temperatura de cor: 6000 k, cor: branca, tipo base: e-40, tensão nominal: bivolt v, formato: tubular, características adicionais: selo PROCEL.	Unidades	325
135	N/A / N/A	LAVATÓRIO MÃOS - Material: louça, comprimento: 16,50 cm, cor: branca, largura: 29 cm, peso: 5,10 kg, diâmetro do furo da válvula: 45 mm, (aproximadamente), características adicionais: sem coluna, acabamento esmaltado.	Unidades	46
136	N/A / 4448	LINHA DE MADEIRA 15 CM - Tipo de madeira: mista, formato: viga, espessura: 7,5 cm, largura: 15 cm, características de uso: construção de telhados.	Metros	195
137	N/A / 4500	LINHA DE MADEIRA 10 CM - Tipo de madeira: mista, formato: viga, espessura: 7,5 cm, largura: 10 cm, características de uso: construção de telhados.	Metros	195
138	N/A / N/A	LINHA DE MADEIRA 20 CM - Tipo de madeira: mista, formato: viga, espessura: 5 cm, largura: 20 cm, tipo: prancha, características de uso: construção de telhados.	Metros	130
139	407791 / N/A	LIXA FERRO - Material: óxido alumínio, apresentação: folha, tipo costado: pano, tipo: lixa ferro, tipo grão: 100, largura: 225 mm, comprimento: 275 mm.	Unidades	195
140	440392 / N/A	LIXA MADEIRA - Material: Óxido Alumínio, apresentação: rolo, tipo costado: pano, tipo: lixa para madeira, tipo grão: 80, largura: 150 mm.	Unidades	390



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

141	N/A / 3777	LONA PLÁSTICA - Material: polietileno, largura: 6 m, comprimento: 50 m, cor: preta, aplicação: construção civil. MICRA 150	Rolos	6
142	N/A / N/A	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR 18W - Material corpo: alumínio e acrílico, formato: redondo, modelo: sobrepor, potência lâmpada: 18 w, tensão nominal: bivolt v, fluxo luminoso: 1800 lúmens, cor: branco frio 6000-6500k. Dimensões: 20 cm x 20 cm x 2,8 cm aproximadamente.	Unidades	65
143	N/A / N/A	LUMINÁRIA PLAFON EMBUTIR 18W - Material corpo: alumínio e acrílico, formato: redondo, modelo: embutir, potência lâmpada: 18 w, cor: branco frio 6000-6500k. Dimensões: 20 cm x 20 cm x 1,3 cm aproximadamente.	Unidades	65
144	N/A / N/A	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR 25W - Material corpo: alumínio e acrílico, formato: redondo, modelo: sobrepor, potência lâmpada: 25 w, cor: branco frio 6000-6500k. Dimensões: 20 cm x 20 cm x 2,8 cm aproximadamente.	Unidades	195
145	N/A / N/A	LUMINÁRIA PLAFON EMBUTIR 25W - Material corpo: alumínio e acrílico, formato: redondo, modelo: embutir, potência lâmpada: 25 w, cor: branco. Dimensões: 20 cm x 20 cm x 1,3 cm aproximadamente.	Unidades	195
146	N/A / N/A	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA OVAL - Material: alumínio, modelo: aberto, tipo soquete: e- 27, aplicação: iluminação pública poste.	Unidades	650



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

147	/ N/A	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W - Potência nominal lâmpada: 150 w, tipo lâmpada: led, tipo: pública, fluxo luminoso: 55.000, tensão nominal: bivolt, cor: luz branca frio, temperatura de cor: 6500 k, grau proteção: ip- 66, aplicação: iluminação externa, formato: modular, certificação: CE.	Unidades	300
148	N/A / N/A	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W - Potência nominal lâmpada: 200 w, tipo lâmpada: led, tipo: pública, vida útil: 25.000h, tensão nominal: bivolt, cor: luz branca frio, temperatura de cor: 6500 k, grau proteção: ip- 67, aplicação: iluminação externa, formato: modular, certificação: CE.	Unidades	150
149	440935 / 12892	LUVA DE COURO - Material: raspa de couro, tamanho cano: médio, tamanho: adulto, características adicionais: dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar.	Pares	364
150	320030 / 1891	LUVA ELETRODUTO 3/4 - Material: PVC - cloreto de polivinila, cor: preta, tipo fixação: roscável, bitola: 3/4 polegadas. Norma técnica: NBR 6150.	Unidades	195
151	329781 / 1892	LUVA ELETRODUTO 1 - Material: PVC rígido antichama, cor: preta, tipo fixação: roscável, bitola: 1 polegadas. Normas técnicas: NBR 6150.	Unidades	130
152	316902 / 1893	LUVA ELETRODUTO 1 1/2 - Material: PVC rígido antichama, tipo fixação: roscável, bitola: 1 1/2 polegadas. Normas técnicas: NBR 6150.	Unidades	195
153	469283 / 2638	LUVA ELETRODUTO (ELÉTRICA) - Material: PVC rígido antichama, tipo: chapa lisa, bitola: 1 pol, características adicionais: para conexão tubo eletroduto condutele de 3/4, com janela, aplicação: instalações elétricas.	Unidades	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

154	486640 / N/A	LUVA ISOLANTE - Material: borracha, cor: preta, luva de segurança isolante de borracha, alta tensão, características adicionais: classe 0, para baixa tensão 1 KV.	Pares	10
155	291351 / N/A	MALHA METALICA - Material: aço ca-60, aplicação: estrutura para concreto em pisos e lajes, tamanho: 3 x 2 m, tamanho abertura malha: 20 x 20 cm, bitola: 3,40 m.	Unidades	98
156	N/A / N/A	MANGA ISOLANTE - Fabricadas com composto elastomérico de alta qualidade, possuir alças e botões, tamanho médio e grande. Cores preta ou laranja, classe 2, produzidas especialmente para proteção dos braços e antebraços dos trabalhadores do setor elétrico. Devem atender à norma astmd1051/ NBR 10623.	Unidades	10
157	455723 / 37459	MANGUEIRA CRISTAL - Material: PVC - cloreto de polivinila, diâmetro: 3/4 pol, espessura: 2 mm, pressão máxima: 6 bar, comprimento: 50 m, cor: cristal.	Unidades	40
158	323366 / N/A	MANGUEIRA PRETA - Material: polietileno, aplicação: irrigação, cor: preta, bitola: 3/4 polegadas, comprimento: 100 metros.	Peças	13
159	N/A / N/A	MÁQUINA DE CORTAR VERGALHÃO Nº 0 - Material: ferro nodular FE 50007, cor: vermelho, acabamento: pintura a pó eletrostática, material lâmina: aço VC 131 temperado e revenido, comprimento alavanca: 495mm, SAE 1020: 13mm, CA 25: 10mm, SAE 1045: 10mm, CA 50/60: 8mm, aplicações: cortar aço de construção civil, mecânicos (quadrados e redondos), tamanho número 0: 12,7mm.	Unidades	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

160	377500 / N/A	MARRETA DE 1 KG - Material: aço carbono forjado e temperado, acabamento superficial: pintura eletrostática, tipo: oitavado, material cabo: madeira, peso: 1 kg.	Unidades	4
161	341795 / N/A	MARRETA DE 3 KG - Material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 3 kg, tipo: oitavado, características adicionais: face dupla.	Unidades	6
162	421521 / N/A	MARRETA DE 5 KG - Material: aço carbono, tipo: oitavado, material cabo: madeira, peso: 5kg.	Unidades	15
163	395918 / N/A	MARTELO PICARETA - Material: aço, material cabo: aço tubular, tipo: picareta, tamanho: 30 cm.	Unidades	15
164	250560 / N/A	MARTELO - Material: aço forjado, material cabo: madeira marfim, peso: 576 g, tipo: unha, tamanho: 27 mm.	Unidades	30
165	N/A / N/A	MASSA ADESIVA - Solda a frio, recomendado para: metal, madeira, vidro, cerâmica, cimento, mármore e plásticos. Peso: 100g. Tipo: DUREPOX	Unidades	130
166	223504 / 43626	MASSA CORRIDA - Composição básica: pva - policloreto de vinila, solubilidade: água, tempo secagem: 3 horas, método aplicação: com espátula e desempenadeira, aplicação: imperfeição superfície interna para pintura. Lata com 25 kg.	Latas	104
167	298579 / 36152	ÓCULOS DE SEGURANÇA - Material proteção: plástico incolor, cor lente: preta, aplicação: solda oxi-acetileno e proteção em geral, material lente: policarbonato, tipo cristal temperado, tamanho: padrão, características adicionais: com ventilação através de furos na armação, tipo proteção: lateral/frontal, tipo lente: plana, material armação: plástico incolor, cor armação: preta, revestimento interno: borracha.	Unidades	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

168	470913 / N/A	PÁ QUADRADA - Material: aço carbono, comprimento cabo: 0,74 m, aplicação: construção civil, tamanho: 330 x 275 mm, características adicionais: cabo madeira em y, material cabo: madeira, formato: quadrada.	Unidades	78
169	448297 / N/A	PARAFUSO CABEÇA CHATA - Material: aço, diâmetro nominal 6 mm, comprimento nominal 4 cm, características adicionais fenda Philips.	Unidades	260
170	N/A / N/A	PARAFUSO CHIPBOARD - Parafuso fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cimentado com acabamento bicromatizado, tamanho 3,5 x 16 mm, com rosca auto cortante, cabeça chata, utilizado para compensados, MDF e outros derivados de madeira. Pacote com 500 unidades.	Pacotes	3
171	259360 / N/A	PARAFUSO PARA POSTE - Material: latão, comprimento: 250 mm, características adicionais: com porca quadrada e arruela, tipo rosca: corpo inteiro, tipo cabeça: quadrada, diâmetro nominal: 5/8 polegadas.	Unidades	520
172	N/A / 1746	PIA INOX - Material: aço inox, comprimento: 120 cm, largura: 53 cm, quantidade cubas: 1 un.	Unidades	7
173	N/A / N/A	PIA MÁRMORE - Material: mármore, tipo: sintético, comprimento: 120 cm, largura: 53 cm, quantidade cubas: 1 un, profundidade cubas: 14 cm.	Unidades	13
174	N/A / N/A	PICARETA - Material: forjada em aço carbono temperado, cabo de madeira: 90 cm, acabamento: pintura eletrostática a pó; largura da picareta 451 mm, 4 libras, com olho de 70 x 45 mm.	Unidades	26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

175	342279 / N/A	PINCEL BROCHA - Material base: polipropileno reciclado, material cerdas: pet bicolor, aplicação: pintura, comprimento: 180 mm, largura: 80 mm, características adicionais: cabo anatômico, formato: retangular.	Unidades	52
176	456121 / 38091	PLACA CEGA - Material: termoplástico, dimensões: 4 X 2 polegadas, fixação: encaixe.	Unidades	130
177	446453 / 38773	PLAFONIER - Material corpo: PVC, cor: preta, características adicionais: simples soquete de porcelana, potência da lâmpada: 60w, base e-27, formato: redondo.	Unidades	520
178	418902 / N/A	PLUG PARA TOMADA 10^a - Tipo: macho, número pinos: 3, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, normas técnicas: NBR 14136. Padrão: brasileiro.	Unidades	65
179	365017 / N/A	PLUG PARA TOMADA 20^a - Tipo: macho, número pinos: 3, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, normas técnicas: NBR 14136. Padrão: brasileiro.	Unidades	65
180	251124 / N/A	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO - Material: borracha, tamanho: 3,25 x 8 , características adicionais: com câmara ar, aro reforçado.	Unidades	130
181	N/A / 4491	PONTALETE DE MADEIRA - Madeira construção tipo madeira: pinus, formato: pontalete, largura: 7,5 cm, espessura: 7,5 cm, características adicionais: não aparelhada.	Metros	130
182	N/A / 5020	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ 60 CM - Folha média, dimensões: largura: 60cm, comprimento: 2,10m, núcleo: semi-oca, espessura: 3,5cm, acabamento: laminado natural para verniz, inclusas dobradiças.	Unidades	65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

183	N/A / 4981	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ 70 CM - Folha média, dimensões: largura: 70cm, comprimento: 2,10m, núcleo: semi-oca, espessura: 3,5cm, acabamento: laminado natural para verniz, inclusas dobradiças.	Unidades	65
184	N/A / 4992	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ 80 CM - Folha média, dimensões: largura: 80cm, comprimento: 2,10m, núcleo: semi-oca, espessura: 3,5cm, acabamento: laminado natural para verniz, inclusas dobradiças.	Unidades	65
185	376942 / N/A	PREGO CABEÇA CHATA - Material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 2 1/2 x 10 polegadas.	Quilogramas	104
186	214388 / N/A	PREGO DUAS CABEÇAS - Material: aço, acabamento superficial: polido, tipo ponta: diamante, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, bitola: 18 x 27 mm, distância entre cabeças: 5 mm.	Quilogramas	13
187	241392 / 5074	PREGO - Material: aço, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 15 x 18 mm (1.1/2x13).	Quilogramas	90
188	398994 / N/A	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO CLASSE II - Fixação: em trilho din, número de pólos: monopolar, máxima corrente de descarga: em 8/20 microssegundos 45 ka, tipo: varistor de óxido de zinco, tensão nominal: 275 v, corrente nominal descarga: em 8/20 microssegundos 20 KA	Unidades	26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

189	N/A / 39806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 - Material: PVC, aplicação: instalação elétrica, fixação: embutir, quantidade de disjuntores: 18/24 disjuntores, cor: branca, acessórios: com barramento.	Unidades	13
190	N/A / N/A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 - Material: PVC, aplicação: instalação elétrica, fixação: embutir, quantidade fases: 3, barramento: neutro e terra, características adicionais: porta para disjuntores nema, aplicação: instalação elétrica, quantidade de disjuntores: 16 nema.	Unidades	26
191	N/A / N/A	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - 8 DISJUNTORES - Barramento em cobre, cor branca, características adicionais para disjuntores din, de embutir, material PVC, quantidade de disjuntores: 8 disjuntores. Dimensões: 23.2 x 9.7 x 20.7 cm, peso: 580 g, aproximadamente.	Unidades	26
192	N/A / N/A	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO - Tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 400 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, fator potência: > ou = 0,96, características adicionais: ignitor e capacitor incorporados; pico tensão 3,5, tipo descarga: alta pressão, variação temperatura: máxima 90°. Normas técnicas: NBR 14305.	Unidades	195
193	N/A / N/A	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO - Tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 400 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, fator potência: maior ou igual a 0,94, características adicionais: perda menor ou igual a 30w, tipo de descarga da lâmpada: alta pressão.	Unidades	104



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

194	N/A / 12318	REATOR PARA 1 LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400 W - Frequência nominal: 60 hz, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 400 watt, tensão nominal: 220 v, fator potência: baixo. Normas técnicas: NBR 5.125/80.	Unidades	195
195	N/A / N/A	REATOR PARA 1 LÂMPADA VAPOR MERCURIO 80 W - Potência nominal lâmpada: 80 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, tipo uso: externo.	Unidades	195
196	470263 / N/A	REFLETOR LED QUADRADO 50W - Material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminação, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 50 w, tensão alimentação: bivolt, grau proteção: ip65, características adicionais: haste direcionável, fluxo luminoso: 3.800 lm, temperatura de cor: 6.500 k.	Unidades	130
197	470259 / N/A	REFLETOR LED QUADRADO 100W - Material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminação, temperatura de cor: 6.500 k, fluxo luminoso: 8.000 lm, características adicionais: haste direcionável, tensão alimentação: bivolt, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 100 w, grau proteção: ip65.	Unidades	260
198	473078 / N/A	REFLETOR LED QUADRADO 200W - Material: corpo alumínio, quantidade lâmpadas 4, tipo flood light, aplicação sistema de iluminação, tipo lâmpada led, potência lâmpada 200 w, tensão alimentação bivolt, grau proteção ip-67.	Unidades	78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

199	N/A / N/A	REFLETOR LED QUADRADO 500W - Material: corpo alumínio, aplicação sistema de iluminação, tipo lâmpada led, potência lâmpada 500 w, tensão alimentação bivolt, características adicionais: haste direcionável, temperatura de cor: 6.500 k, grau proteção ip-66.	Unidades	130
200	470263 / 39391	LUMINÁRIA REFLETOR LED 50W - Material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminação, tipo lâmpada: led, formato: retangular, potência lâmpada: 50 w, tensão alimentação: bivolt, características adicionais: haste direcionável, fluxo luminoso: 3.800 lm, temperatura de cor: 6.500 k, grau proteção: ip65.	Unidades	130
201	322568 / 2510	RELÉ FOTOELÉTRICO - Tipo fotoelétrico, potência 1000 w, tensão bivolt, características: sem base.	Unidades	650
202	480876 / 4408	RIPA DE MADEIRA - Aplicação: construção civil, comprimento: 6 m, espessura: 1,50 cm, largura: 5 cm, características adicionais: 1ª qualidade, sem tratamento.	Metros	867
203	N/A / N/A	ROÇADEIRA - Roçadeira manual rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 7,30 kg, tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço, tipo empunhadura: guidões ajustáveis, características adicionais: motor 2 tempos, 40,2 cilindradas, tubo em alumínio, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 h.	Unidades	11
204	N/A / N/A	ROLO ANTIGOTA 23 CM - Material: lã, comprimento: 23 cm, características adicionais: com cabo.	Unidades	78
205	N/A / N/A	ROLO ANTIGOTA 9 CM - Material: lã, comprimento: 9 cm, características adicionais: com cabo.	Unidades	39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

206	N/A / N/A	SACHO - Comprimento cabo: 120 cm, material sacho: aço, acabamento sacho: pintura eletrostática, cor sacho: laranja, quantidade pontas: 2 un, comprimento sacho: 241 mm, largura sacho: 89 mm, aplicação: jardinagem, características adicionais: com luva soldada, material cabo: madeira, peso: 295 g, formato: coração.	Unidades	26
207	247662 / N/A	SERROTE DE PODA - Comprimento cabo: 1,50 m, aplicação: jardinagem, tipo: para galhos altos, com trava, material cabo: madeira, peso: 2.000 g, material lâmina: aço carbono.	Unidades	11
208	251759 / N/A	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - Material: polipropileno, cor: branca, tipo haste: adaptável, diâmetro entrada: 1 1/2 polegadas, diâmetro saída: 40 mm, tipo corpo: sanfonado/flexível, aplicação: tanque, pia e lavatório.	Unidades	78
209	248860 / 10567	TÁBUA DE MADEIRA 23 CM - Aplicação: construção civil, espessura: 2,5 cm, tipo madeira: pinus, largura: 23 cm, formato: tábua.	Metros	500
210	272085 / 6212	TÁBUA DE MADEIRA 30 CM - Aplicação: construção civil, espessura: 2,5 cm, tipo madeira: pinus, largura: 30 cm, formato: tábua.	Metros	500
211	312084 / 36153	TALABARTE DE SEGURANÇA PARA POSICIONAMENTO - Material: sintético em corda trançada, componentes: 2 mosquetões, modelo: posicionamento, comprimento: 2 metros. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	Unidades	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

212	249031 / 38465	TALHADEIRA - Material: aço, tipo: plano, comprimento total: 250 mm, comprimento ponta: 25 mm, altura: 28 mm, espessura: 13 mm, peso: 0,60 kg, características adicionais: sem empunhadura.	Unidades	26
213	247785 / N/A	TESOURA PODA - Comprimento cabo: 21,50 cm, aplicação: jardinagem, tipo uso: para cerca viva, material cabo: madeira, peso: 660 g, material lâmina: aço.	Unidades	26
214	N/A / N/A	TIJOLO 6 FUROS - Material: cerâmica, quantidade furos: 6 unidades, aplicação: construção civil, comprimento: 20 cm, cor: vermelha, espessura: 10 cm, tipo: furado, largura: 20 cm.	Milhares	60
215	N/A / N/A	TIJOLO 8 FUROS - Material: cerâmica, quantidade furos: 8 unidades, aplicação: construção civil, comprimento: 20 cm, espessura: 10 cm, tipo: furado, largura: 20 cm.	Milhares	80
216	450439 / N/A	TINTA ACRÍLICA INTERIOR - Aspecto físico: líquido viscoso, componentes: água, resina acrílica e pigmentos, tipo acabamento: fosco, cor: branca, aplicação: interno, características adicionais: rendimento 500 m2/lata 18 litros, proteção antifungo.	Latas	260
217	471957 / 43647	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - Tipo acabamento: brilhante, superfície aplicação: metal e madeira, método aplicação: rolo e pincel, aplicação: interna e externa, tipo: sintética, aspecto físico: líquido e viscoso, apresentação: lata de 3,6L.	Lata	130
218	N/A / 7356	TINTA LÁTEX - Componentes: látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, apresentação: galão contendo 3,6 litros, prazo validade: 36 meses, tipo acabamento: fosco. NBR 15079.	Galões	130



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

219	N/A / 7528	TOMADA 10^a - Modelo: simples, tipo: fêmea, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com espelho 4" x 2", tipo fixação: encaixe. Normas técnicas: ISO 9001, NBR 14136.	Unidades	390
220	N/A / 12147	TOMADA 2P+T 10A SISTEMA X - Número pólos: 2 p + t, aplicação: instalação elétrica, corrente nominal: 10 a, tipo: sobrepor, características adicionais: sistema x com caixa 75x75mm, tensão nominal: 250 v, formato contato: universal. Normas técnicas: ISO 9001, NBR 14136.	Unidades	390
221	N/A / 38076	TOMADA DUPLA - Material: PVC - cloreto de polivinila, modelo: dupla, aplicação: condutele instalação elétrica, corrente nominal: 10 a, características adicionais: completa (caixa, espelho e tomada) , cor corpo: branca , tensão nominal: 250 v, formato contato: 2p + t. Normas técnicas: ISO 9001, NBR 14136.	Unidades	195
222	N/A / 38102	TOMADA SIMPLES 20^a - Modelo: simples, número pólos: 2 p + t, aplicação: caixa 4 x 2 polegadas, corrente nominal: 20 a, características adicionais: com espelho, tensão nominal: 250 v, formato contato: pino cilíndrico. Normas técnicas: ISO 9001, NBR 14136.	Unidades	130
223	N/A / N/A	TOMADA SISTEMA X 20^a - Modelo: 2p + t, número pólos: 2 p + t, aplicação: instalação elétrica, corrente nominal: 20 a, características adicionais: sistema x com caixa de sobrepor, cor corpo: branca, tensão nominal: 250 v, formato contato: redondo, posição relativa: sobrepor. Normas técnicas: ISO 9001, NBR 14136.	Unidades	39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

224	384647 / N/A	TORNEIRA JARDIM - Material corpo: PVC, aplicação: jardim, características adicionais: com bico para mangueira, diâmetro: 3/4 polegadas.	Unidades	78
225	443759 / 11773	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX - Acabamento superficial: cromado, material corpo: metal, aplicação: cozinha, características adicionais: longa, diâmetro: 1/2 polegadas, tipo: bica móvel.	Unidades	20
226	320505 / N/A	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC - Material corpo: PVC, aplicação: lavatório, cor: branca, diâmetro: 1/2 polegadas.	Unidades	104
227	312117 / 36149	TRAVA QUEDAS - Material: aço inoxidável e corda trançada sintética, aplicação: fixação corda, diâmetro da corda: 12 mm, extensor: 25mm, ponto ruptura: 2.200 kgf, características adicionais: c.a impresso local legível visível, mosquetão aço. NBR: 14626/ 15837.	Unidades	2
228	484541 / N/A	TRENA FITA FIBRA - Material: fibra vidro, largura lâmina: 12,5 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: certificado de calibração pelo INMETRO.	Unidades	13
229	485779 / 38386	TRINCHA PARA PINTURA 1½" - Material cabo: plástico, material cerdas: sintética, tamanho: 1 1/2 polegadas.	Unidades	78
230	485779 / N/A	TRINCHA PARA PINTURA 2½" - Material cerdas: sintética, tamanho: 2 1/2 polegadas, material cabo: plástico.	Unidades	52
231	216366 / 7773	TUBO DE CONCRETO 80 MM - 800 MM - Aplicação: esgotamento residual água fria, comprimento: 1 m, espessura: 80 mm, tipo: centrifugação, características adicionais: sem ferro, diâmetro nominal: 800 mm. NBR 8890.	Metros	104



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

232	478059 / 7760	TUBO DE CONCRETO 30 MM - Diâmetro nominal: 300 mm, comprimento: 1 m, espessura: 30 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais cm. NBR 8890.	Metros	65
233	478064 / 7761	TUBO DE CONCRETO 40 MM - Diâmetro nominal: 400 mm, comprimento: 1 m, espessura: 40 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais. NBR 8890.	Metros	130
234	478066 / 7762	TUBO DE CONCRETO 60 MM - Diâmetro nominal: 600 mm, comprimento: 1 m, espessura: 60 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais. NBR 8890.	Metros	130
235	478068 / 7765	TUBO DE CONCRETO 80 MM - 1.000 MM - Tubo concreto diâmetro nominal: 1.000 mm, comprimento: 1 m, espessura: 80 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais. NBR 8890.	Metros	65
236	214734 / 20068	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM - Material: PVC rígido, tipo: soldável, diâmetro: 50 mm, comprimento: 6 metros, aplicação: esgoto, cor: bege perolado, normas técnicas: NBR 5688.	Vara	52
237	396867 / 9867	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM - Material: PVC rígido, aplicação: hidráulica, comprimento: 6 metros, cor: marrom, diâmetro nominal: 20 mm. NBR 5648.	Unidades	91
238	N/A / 2680	TUBO ELETRODUTO - Material: PVC, cor: preta, diâmetro nominal: 1 1/2 polegadas, comprimento: 3 metros.	Unidades	59
239	396865 / 9868	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - Material: PVC rígido, aplicação: hidráulica, comprimento: 6 m, cor: marrom, diâmetro nominal: 25 mm. NBR 5648.	Unidades	52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

240	214732 / 9869	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM - Material: PVC, aplicação: hidráulica, comprimento: 6 m, cor: marrom, diâmetro nominal: 32 mm, espessura paredes: 2,10 mm. NBR: 5648.	Unidades	52
241	214734 / 9875	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM - Material: PVC, aplicação: hidráulica, comprimento: 6 m, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, espessura paredes: 3 mm, pressão: 7,50 kgf/cm ² a 20°C, comprimento bolsa: 50 mm. NBR 5648.	Unidades	65
242	N/A / 9873	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60 MM - Material: PVC, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 60 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 60 mm, espessura paredes: 3,30 mm, pressão: 7,50 kgf/cm ² a 20°C. NBR 5648.	Unidades	39
243	465369 / N/A	VÁLVULA ESCOAMENTO - Material: PVC, diâmetro: 7/8 polegadas, aplicação: lavatório.	Unidades	104
244	236982 / 34	VERGALHÃO DE FERRO 3/8 - Material: ferro, aplicação: armação vigas/pilares e lajes, comprimento: 12 m, tipo: ca-50, bitola: 3/8 polegadas, espessura: 10 mm. NBR 7480/96.	Unidades	260
245	236986 / 43055	VERGALHÃO DE FERRO 5/8 - Material: ferro, aplicação: armação vigas/pilares e lajes, comprimento: 12 m, tipo: ca-50, bitola: 5/8 polegadas, espessura: 16 mm. NBR 7480/96.	Unidades	260
246	283833 / 43055	VERGALHÃO DE FERRO 1/2 - Material: ferro, aplicação: armação vigas/pilares e lajes, comprimento: 12 m, tipo: ca-50, bitola: 1/2 polegadas, espessura: 12.5mm. NBR 7480/96.	Unidades	260



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

247	236983 / 32	VERGALHÃO DE FERRO 1/4 - Material: ferro, aplicação: armação vigas/pilares e lajes, comprimento: 12 m, tipo: ca-50, bitola: 1/4 polegadas. espessura: 6.3 mm. NBR 7480/96.	Unidades	260
248	236987 / 33	VERGALHÃO DE FERRO 5/16 - Material: ferro, aplicação: armação vigas/pilares e lajes, comprimento: 12 m, tipo: ca-50, bitola: 5/16 polegadas, espessura: 8 mm. NBR 7480/96.	Unidades	260
249	236981 / 43059	VERGALHÃO DE FERRO 3/16 - Material: ferro, tipo ca-60, comprimento 12 m, bitola 3/16 polegadas, espessura: 5 mm, aplicação armação vigas/pilares e lajes. NBR 7480/96.	Unidades	195
250	N/A / 43056	VERGALHÃO DE FERRO 1 - Material: ferro, tipo: ca50, comprimento: 12 metros, bitola: 1 polegada, espessura: 25mm. NBR 7480/96.	Unidades	13
251	280968 / 366	AREIA FINA - Areia granulometria: fina, tipo: normal brasileira.	Metros Cúbicos	700
252	N/A / 367	AREIA GROSSA - Areia granulometria: grossa, tipo: lavada.	Metros Cúbicos	700
253	216954 / 370	AREIA MEDIA - Granulometria: média, tipo: lavada.	Metros Cúbicos	700
254	354244 / N/A	TELHA - Material: cerâmica, acabamento superficial: natural, comprimento: 38 cm, espessura: 0,50 mm, tipo: colonial, largura: 24 cm, características adicionais: baixa tolerância calor.	Milhares	30



255	251657 / 7348	TINTA ACRÍLICA PARA PISO - Componentes: água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânica, aspecto físico: líquido viscoso, cor: cinza, prazo validade: 24 mês, rendimento: 30 a 40 m2/gl, aplicação: pisos em geral, método aplicação: rolo/pincel e pistola, tipo acabamento: fosco, apresentação: lata contendo 18 litros, características adicionais: 3 demãos até 40%, 20% e 10% de água. NBR 10998.	Lata	181
256	450439 / N/A	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - Tinta acrílica aspecto físico: líquido viscoso colorido, prazo validade: 24 meses, rendimento: 30 a 45 m2/gl, componentes: água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânica, método aplicação: rolo/pincel e pistola, aplicação: superfícies porosas interno e/ou externo, reboco/gesso/concreto/madeira, tipo acabamento: semi-brilho, 18 litros.	Lata	293

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO:

Passada a etapa de levantamento dos quantitativos e levantamento de mercado, passou-se a etapa de obtenção do preço inicial. Para tanto utilizamos como parâmetro de preços inicial a coleta de preços realizada com a empresa **TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 09.025.989/0001-62**.

O Valor global prévio da contratação é de **R\$ 2.720.683,40 (dois milhões e setecentos e vinte mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme dispõe o inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, que indica que no ETP deve-se ter as;

“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução”

Considerando que os itens serão entregues segundo a demanda da Prefeitura e demais Secretarias, e visando aumentar o leque de competidores no pregão – entende-se que o parcelamento do objeto é a melhor opção para a administração, o que inclu-



sive contribui para a obtenção do menor preço possível devido a maior quantidade de licitantes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Secretaria Demandante, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade dos fornecimentos, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos fornecimentos busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Os referidos fornecimentos possibilita uma maior agilidade do trabalho e melhoria do atendimento à população, caracterizando, assim, um serviço indispensável, garantindo a manutenção das atividades da Prefeitura municipal de Carolina – MA, e demais Secretarias.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

- a. Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.
- b. Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- c. Capacitação dos servidores envolvidos na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos.
- d. Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.
- e. Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133/21.
- f. Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.
- g. Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:



Ciente do seu poder de compra, do dever de zelar pelo meio ambiente, e de sua responsabilidade para induzir o mercado a adotar práticas sustentáveis, o município de Carolina – MA, não tem medidos esforços no que tange ao uso racional de recursos juntamente à inclusão de requisitos de sustentabilidade em suas compras públicas, com vista a minimizar os impactos causados pelos produtos e serviços contratados.

Como medidas mitigadoras a contratada deveria adotar diretrizes de sustentabilidade, recomendar-se-á às Contratadas que adotem quesitos de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a. A empresa deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.
- b. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- c. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- d. Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).
- e. As empresas poderão comprovar por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito, que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO, ACÓRDÃO Nº 2.403/2012 – TCU PLENÁRIO E ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU PLENÁRIO).
- f. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A tabela abaixo contém os prováveis riscos aos quais o presente processo de contratação está exposto. Tratam-se de riscos inerentes à procedimentos licitatórios e merecem atenção por parte da Administração:

ANÁLISE DE RISCOS							
Item	Risco	Probab	Im-pacto	Prob. x Impacto	Consequência	Controle	Res-ponsá-vel
01	Impugnação Procedente aos termos do edital	Provável	Médio	13-Médio	Necessidade de correção e Republicação do edital com alteração de prazos, caso procedente a Impugnação.	- Submeter o edital à revisão da Comissão de Licitação; -Elaborar documentos da fase interna da licitação que não contenham exigência	Comis-são de Contra-tação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

						desarrazoadas ou que imponham grande dificuldade aos fornecedores, bem com possam limitar a participação de eventuais interessados.	
02	Desinteresse do mercado em participar do certame	Pouco provável	Alto	14-Médio	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame e atraso na execução do objeto.	- Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação do edital. - Pesquisar atas de registro de preço vigentes para uso em caso de necessidade. - Buscar elaborar especificações simples de cada material e facilmente atendidas pelo mercado.	Comissão de Contratação e Departamento de Compras
03	Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis (no caso de licitação)	Pouco provável	Alto	14-Médio	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame e atraso na execução do objeto.	- Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores, adotando critérios que garantam que a cotação elaborada esteja em consonância com o mercado.	Departamento de Compras
04	Impugnação do resultado da licitação (no caso de licitação)	Provável	Médio	13-Médio	Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados e atraso na execução do objeto.	- Realizar conferência detalhada da documentação dos participantes e das propostas apresentadas antes da homologação do resultado.	Comissão de Contratação
05	Irregularidade fiscal da empresa vencedora da licitação (Pregão ou Adesão à ARP)	Provável	Alto	18-Médio	Necessidade de convocação da classificada subsequente e atraso na execução do objeto.	-Solicitar a comprovação de regularidade fiscal da empresa	Comissão de Contratação
06	Inadimplemento da obrigação de entregar o objeto por parte da contratada	Pouco provável	Alto	9-Médio	Necessidade de convocação de classificada subsequente e atraso na execução do objeto.	-Estabelecer penalidades para inadimplemento contratual.	Órgão gerenciador
07	Atraso na entrega do objeto por parte da con-	Pouco provável	Alto	9-Médio	Atraso nos prazos estimados para recebimento dos materiais.	- Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual.	Órgão gerenciador



	tratada						
08	Entrega do objeto em desconformidade com as especificações do edital (Pregão ou Adeção à ARP)	Pouco provável	Alto	9-Médio	Devolução do objeto e possível atraso nos prazos estimados para adquirir os materiais.	- Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual.	Órgão gerenciador

MAPA DE ANÁLISE DE RISCO – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DIVERSOS

IMPACTO	Muito alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14 **	18 *	21	23
	Médio	6	9 ***	13 **	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	provável	Muito provável	Praticamente certo
PROBABILIDADE						

(*) Número de vezes mensurados

Considerando os resultados obtidos em relação (Probabilidade x Impacto), concluíram em **NÍVEL MÉDIO**, cuja probabilidade de ocorrência é pouca mas o impacto na contratação é alta, entretanto com possibilidade de sanar todos os requisitos supracitados.

A estratégia a ser adota por esta Administração no caso da ocorrência de licitação deserta ou fracassada consiste na repetição do certame, após a análise dos motivos que culminaram com o insucesso da mesma.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar, **DECLARAMOS que é VIÁVEL** a presente contratação.

Emivaldo de Castro e Silva
Secretário municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Aos dias do mês de de 2025, pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, situada a Praça Alípio de Carvalho, 50, Centro, CEP: 65.980-000, Carolina - MA, gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. (____) (*qualificar*), portador da Carteira de Identidade nº (____) e do CPF nº (____), residente em Carolina - MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo administrativo nº xxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal de Carolina – MA/Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão	CNPJ

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévia a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, e do fornecedor.

4.2.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** e para os participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto neste item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Carolina - MA, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado